

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 144.106/2009

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2009

O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA, INSCRITO NO CNPJ/MF Nº 82.511.643/0001-64, COM SEDE NA RODOVIA ADMAR GONZAGA Nº 2.125 – ITACORUBI – FLORIANÓPOLIS – SC, MEDIANTE O PREGOEIRO DESIGNADO PELA PORTARIA Nº 156/2009, TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS QUE NO LOCAL, DATA E HORÁRIO ABAIXO INDICADOS, FARÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, DO “TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE”, PARA O REGISTRO DE PREÇOS E EVENTUAL AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS, CADEIRAS/POLTRONAS, ELETRODOMÉSTICOS, PERSIANAS E EQUIPAMENTOS, INCLUINDO-SE A ENTREGA/INSTALAÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DURANTE O PRAZO DE GARANTIA, NO QUE COUBER, PARA A INSPETORIA REGIONAL DO CREA NA CIDADE DE CAÇADOR/SC E PARA O ESCRITÓRIO DO CREA/SC DE SÃO JOAQUIM/SC, CONFORME DESCRITO NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

**LOCAL:** INSPETORIA REGIONAL DO CREA/SC DE CAÇADOR/SC – Rua Alcides Tombini, n.º 119, Bairro Paraíso, CEP: 89.500-000, Caçador/SC.

**DATA DE ENTREGA DA PROPOSTA (ENVELOPE "A") E DA DOCUMENTAÇÃO (ENVELOPE "B"):** até às 08h59min do dia 04 de novembro de 2009.

**DATA DA ABERTURA DOS ENVELOPES:** a partir das 09h00min do dia 04 de novembro de 2009.

O Procedimento Licitatório que dele resultar obedecerá ao disposto no Decreto nº 3.555/2000, Lei nº 10.520/2002, Decreto n. 3.931/2001 e, subsidiariamente, pelas normas da Lei nº 8.666/1993, e alterações posteriores, e nas demais legislações aplicáveis.

Os interessados poderão examinar, gratuitamente, o presente Edital e seus Anexos, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, no Departamento de Administração do CREA/SC ou na Sede da Inspeção Regional de Caçador/SC, ou fazer o download do mesmo através do site [www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br) – “Licitações”.

**ANEXOS:**

- I - Modelo de Carta de Credenciamento;
- II - Modelo de Declaração de Idoneidade;
- III – Modelo de Declaração de Cumprimento de Habilitação;
- IV – Modelo de Declaração para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte;
- V - Modelo de Proposta Comercial;
- VI – Termo de Referência;
- VII – Declaração de não existência de outros Cartórios Distribuidores;
- VIII – Minuta da Ata de Registro de Preços.

**1. DO OBJETO**

1.1. O presente Pregão tem por objeto o Registro de Preços, pelo **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, e pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição e

instalação de móveis, cadeiras/poltronas, eletrodomésticos, persianas e equipamentos, incluindo-se a entrega/instalação e assistência técnica durante o prazo de garantia, no que couber, para atender às necessidades do CREA/SC, conforme condições e especificações, inclusive técnicas, constantes deste Edital e seus Anexos, e tal qual esmiuçado no **Termo de Referência** em anexo (**Anexo VI**), parte integrante do presente Edital.

1.2. O CREA/SC não se obriga a adquirir o objeto cotado pela Licitante vencedora na quantidade relacionada, podendo até realizar Licitação específica para aquisição de um ou de mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 15, § 4º, da Lei n. 8.666/1993, e art. 7º do Decreto n. 3.931/2001.

1.3. O prazo de validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura da respectiva Ata.

1.3.1. O referido prazo de validade poderá ser prorrogado nos termos do art. 4º do Decreto n. 3.931/2001.

1.4. Os materiais a serem adquiridos encontram-se divididos em lotes, sobre os quais incidirá o julgamento das propostas, sendo que as Licitantes poderão ofertar propostas para um dos lotes, para alguns deles ou para todos eles, de acordo com a sua conveniência, respeitada a adoção da planilha de preços de acordo com cada caso convencionado.

1.5. As Licitantes interessadas poderão verificar as condições locais de instalação dos produtos ora adquiridos (Rua Fernando Machado, n.º 131, bairro Centro, CEP.: 89.500-000, Caçador/SC), objetivando o esclarecimento de eventuais dúvidas e o correto dimensionamento, composição e demais especificações técnicas necessárias à perfeita adequação do material exigido pelo CREA/SC e à valoração das propostas. **Tal proceder é indicado principalmente no que se refere aos móveis planejados, persianas e aparelhos de ar condicionado.**

1.5.1. As vistorias prévias dos interessados deverão ser agendadas através dos telefones (0xx49) 3563-1778 / 3563-3988, com Djanecler, Andréa ou Valdirene.

## **2. DA PARTICIPAÇÃO**

2.1. Poderão participar desta Licitação os interessados do ramo com atuação compatível com o objeto dos lotes desta Licitação e que atendam a todas as exigências constantes deste Edital, inclusive quanto à documentação, que consiste em:

a) credenciamento junto ao Pregoeiro, devendo a Licitante, ou seu representante, comprovar a existência dos necessários poderes para a formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame (**modelo sugerido no Anexo I**);

b) declaração da Licitante dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação (**modelo sugerido no Anexo III**). Em razão do estabelecido na Lei Complementar n.º 123/06, as microempresas e empresas de pequeno porte que não

puderem comprovar sua regularidade fiscal, deverão declarar que atendem às demais exigências de habilitação contidas no Edital;

c) declaração para microempresa e empresa de pequeno porte, conforme modelo constante do **Anexo IV**, se for o caso.

2.2. Não poderão participar da presente Licitação empresas:

a) Concordatárias ou em processo de recuperação judicial ou de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

b) Que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou que estejam com tal direito suspenso;

c) Estrangeiras que não funcionem no País;

d) Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição;

e) Cooperativas, conforme decisão nos autos da Ação Civil Pública nº. 1082/2002, datada de 05/06/2003, ajuizada pelo Ministério Público do Trabalho, que tramitou perante a 20ª Vara do Trabalho de Brasília, na qual foi firmado acordo judicial pelo qual a União se comprometeu a não mais contratar cooperativas de mão-de-obra e ainda recomendar às suas autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista o estabelecimento dessas mesmas diretrizes (cláusula 5ª do acordo);

f) Cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

### **3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO**

3.1. A Licitante deverá ser representada por qualquer pessoa designada por instrumento de procuração (com firma reconhecida, se for por instrumento particular, podendo ser utilizado o **Anexo I** do presente Edital como modelo), incluindo o Contrato ou Estatuto Social que comprove os poderes de quem substabeleceu os mesmos ao procurador (fotocópia autenticada) e documento de identidade civil do procurador.

3.1.1. Caso o representante da Licitante seja alguém a quem o Contrato ou Estatuto Social confira tais poderes, não haverá necessidade de instrumento de mandato próprio, bastando que ele apresente, devidamente registrado pelo Órgão Público responsável pelo registro e arquivamento de tais documentos, o respectivo Contrato ou Estatuto Social (fotocópia autenticada ou original) e documento de identidade civil.

3.2. O(s) documento(s) constante do item 3.1 (contrato social e procuração, se for o caso, além da respectiva declaração de cumprimento da habilitação), bem como o documento de identificação do representante da empresa (RG ou documento equivalente), deverão ser apresentados ao Pregoeiro no momento da abertura da Sessão Pública.

3.2.1. No caso de microempresa/empresa de pequeno porte, deverá ser apresentada também, nesse momento, Declaração para microempresa e empresa de pequeno porte, conforme modelo constante do **Anexo IV**, e tal qual esmiuçado no item 4 deste Edital.

3.2.2. Serão desconsiderados os documentos de credenciamento inseridos nos envelopes de Proposta de Preços ou Documentos de Habilitação.

3.3. Todas as procurações deverão conter poderes para que os outorgados possam formular propostas e praticar todos os atos necessários para a participação e contribuir para o bom andamento do procedimento licitatório, inclusive desistir do direito de recurso, bem como substabelecer, se for o caso.

3.4. Será admitido somente 01 (um) representante por Licitante. Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma empresa.

3.5. Não será permitido o credenciamento de menores de 18 (dezoito) anos, exceto se emancipados.

3.6. Durante os trabalhos, só será permitida a manifestação oral ou escrita do representante legal ou credenciado da Licitante, cujas declarações a obrigarão administrativa e civilmente.

3.7. O prazo para credenciamento encerra-se no momento da abertura do primeiro envelope contendo a proposta.

#### **4. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO DISPENSADO ÀS MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP**

4.1. Na presente Licitação e, em especial no que tange à definição dos critérios de empate entre as propostas apresentadas, será dispensado às ME/EPP, assim definidas em lei, tratamento jurídico diferenciado, tal qual preceitua a Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, bem como o Decreto n.º 6.204, de 05 de setembro de 2007.

4.2. Será considerada ME/EPP a pessoa jurídica enquadrada no conceito trazido pelo artigo 3º da LC 123/06. A Licitante que desejar receber referido tratamento diferenciado deverá apresentar, em conjunto com a documentação exigida para o credenciamento e, para fins de comprovação de tal condição, Declaração para microempresa e empresa de pequeno porte, conforme modelo constante do **Anexo IV**.

4.3. Desta feita, conforme explanam os artigos 44 e 45 da LC 123/06, bem como o artigo 5º do Decreto n.º 6.204/07, serão consideradas empatadas à proposta mais bem classificada, as propostas apresentadas pelas ME/EPP que sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores àquela.

4.4. Ocorrendo o empate, a ME/EPP mais bem classificada poderá apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado. Tal apresentação deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) minutos, a contar da convocação pelo Pregoeiro, sob pena de preclusão.

4.5. Não ocorrendo a contratação da ME/EPP mais bem classificada, na forma do item 4.4., em decorrência da sua inabilitação, serão convocadas as ME/EPP que porventura se enquadrem na hipótese do item 4.3., na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

4.6. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME/EPP que se encontrem no intervalo de 5% (cinco por cento) acima aludido, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

4.6.1. Em sendo apresentada melhor oferta pela ME/EPP vencedora do sorteio, será a essa adjudicado o objeto do certame.

4.6.2. Não se aplica o sorteio acima aludido quando, por sua natureza, o procedimento não admitir o empate real, como acontece na fase de lances do pregão, em que os lances equivalentes não são considerados iguais, sendo classificados conforme a ordem de apresentação pelos licitantes.

4.7. Na hipótese da não-contratação de nenhuma ME/EPP, na forma do item 4.4., o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora da etapa de lances verbais.

4.8. O acima aludido somente se aplicará quando a melhor oferta, desde logo, não tiver sido apresentada por ME/EPP.

4.9. O momento para a verificação do empate e aplicação das disposições acima se dará ao final da etapa de lances verbais, por Lote.

4.10. Serão assegurados às ME/EPP, ainda, os benefícios elencados nos artigos 1º ao 5º do Decreto n.º 6.204/07.

## **5. DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

5.1. A Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados no preâmbulo deste Edital, em 02 (dois) envelopes devidamente fechados e rubricados no fecho, e atender aos seguintes requisitos:

- **ENVELOPE "A":** *Proposta de Preços*
- **ENVELOPE "B":** *Documentos de Habilitação*

5.1.1. Os envelopes deverão conter em sua parte externa os seguintes dizeres, respectivamente:

**PREGÃO N° 016/2009**

**ENVELOPE "A": PROPOSTA DE PREÇOS**

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA/SC**

**RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE:** \_\_\_\_\_

**CNPJ:** \_\_\_\_\_

PREGÃO N° 016/2009

ENVELOPE "B": DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA/SC

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

## 5.2. Quanto ao Envelope "A" – PROPOSTA DE PREÇOS:

5.2.1. As Licitantes deverão apresentar a Proposta de Preços em 01 (uma) via, impressa em papel timbrado próprio ou, na sua falta, em todas as suas folhas deverá conter o seu carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ. Deverá, ainda, ser apresentada em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricada em todas as folhas pelo representante legal da Licitante. Recomenda-se que as páginas estejam numeradas seqüencialmente.

5.2.2. A Proposta de Preços (modelo **Anexo V**) deverá conter:

a) o preço unitário e total de cada item e o preço global de cada lote (somatório dos preços totais dos itens pertencentes ao lote), em moeda corrente nacional, em algarismo arábico e por extenso, com 02 (duas) casas decimais após a vírgula, respeitados os valores globais máximos trazidos pelo respectivo Termo de Referência (**Anexo VI**);

**a.1.) As Licitantes deverão apresentar, desde o início e antes da fase de lances, propostas com preços globais, por Lote, inferiores aos máximos admitidos por este Edital e pelo Termo de Referência respectivo.**

b) marca do material cotado, sem alternativas;

c) declaração expressa de que os objetos ofertados condizem com as especificações exigidas no Termo de Referência do presente Edital, em especial com as características técnicas dos mesmos;

d) declaração expressa de que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;

e) oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;

f) prazo de validade da proposta, não inferior a **12 (doze) meses**, igual ao do Registro de Preços, a contar da data da assinatura da Ata de Registro de Preços;

g) prazo de garantia dos objetos não inferior a **01 (um) ano**, a contar do seu efetivo e definitivo recebimento pelo CREA/SC;

h) prazo de entrega móveis, cadeiras/poltronas, eletrodomésticos, persianas e equipamentos, devidamente instalados e executados, bem como dos eletrodomésticos e demais equipamentos, não superior a **20 (vinte) dias corridos**, contados da data do recebimento da competente Autorização de Fornecimento.

5.2.3. O fornecedor deverá dispor de assistência técnica no Estado de Santa Catarina e os eventuais reparos deverão ser realizados na cidade de instalação dos objetos, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da data da solicitação formulada pelo CREA/SC.

5.2.3.1. O serviço de assistência técnica durante o prazo de garantia dos móveis, cadeiras/poltronas, persianas, deverá ser prestado pela Contratada à sua expensas, sem custos adicionais ao CREA/SC. Para os eletrodomésticos e demais equipamentos, a garantia dar-se-á através dos fabricantes.

5.2.4. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos a esse ou qualquer título, devendo os serviços ser prestados sem ônus adicionais.

5.2.5. Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências deste Edital e seus Anexos, que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, bem como aquelas baseadas nas propostas das demais concorrentes ou que contenham preços globais superiores aos máximos permitidos por este Edital

5.2.6. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte da Licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

5.2.7. Nos valores propostos, havendo discrepância entre o preço unitário e o total e entre os por extenso e em algarismos, serão considerados em ambos os casos os primeiros, e entre esses o valor por extenso. Na falta de indicação dos valores por extenso, as propostas serão aceitas desde que não comprometa o entendimento claro do valor cotado.

5.2.8. No caso de omissões puramente formais em Propostas, inclusive quanto ao seu prazo de validade, serão considerados aqueles previstos no Edital.

5.2.9. Para os casos em que a **Licitante não credenciar nenhum representante** para o acompanhamento das Sessões, **deverão ser enviados, conjuntamente com a Proposta de Preços, e dentro de tal envelope**, Declaração da Licitante dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação (**modelo sugerido no Anexo III**) e Declaração para microempresa e empresa de pequeno porte, conforme modelo constante do **Anexo IV**, se for o caso.

5.3. Quanto ao Envelope "**B**" – **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**:

5.3.1. Para habilitar-se à presente Licitação, a Licitante deverá apresentar o Envelope "**B**" contendo os seguintes documentos:

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, e correspondente alteração, caso existente, devidamente registrado e em cópia autenticada, ou acompanhado do original, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações e outras que assim o exijam, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

a.1.) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

a.2.) Registro comercial, no caso de empresa individual.

a.3.) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ata de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente (Estatuto, Contrato Social ou equivalente registrado na Junta Comercial/DNRC e suas alterações), quando a atividade assim o exigir.

**a.4.) Os documentos exigidos, conforme o caso, pelos itens a), a.1.), a.2.) e a.3.), acima, deverão ser apresentados no envelope de habilitação somente pelas Licitantes que não possuírem representantes credenciados na Sessão do Pregão. Para as demais, utilizar-se-á, para fins de cumprimento dos referidos itens, a documentação apresentada na fase de credenciamento, devendo, portanto, em tal fase serem apresentados.**

b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF;

c) Prova de regularidade tributária para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da Licitante, mediante a apresentação de certidão negativa de tributos;

d) Prova de regularidade tributária para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da Licitante, mediante a apresentação de certidão negativa de tributos;

e) Prova de regularidade tributária para com a Fazenda Federal – Certidão Negativa Conjunta de Tributos Federais e de Dívida Ativa da União;

f) Certificado de Regularidade de Situação junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – CRS/FGTS;

g) Certidão Negativa de Débitos expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social - CND/INSS.

5.3.1.1. Opcionalmente, a critério da Licitante, a documentação acima (item 5.3.1) poderá ser substituída pelo **Certificado de Registro Cadastral de Fornecedor – CRC do CREA/SC** - com todos os documentos válidos para o dia de abertura da presente Licitação.

5.3.1.2. Caso a Licitante ainda não possua o Certificado de Registro Cadastral de Fornecedor do CREA/SC, e deseje obtê-lo, este deverá ser solicitado até o 3º (terceiro) dia corrido anterior à data prevista para a Sessão Pública. (Formulário para cadastramento e relação de documentos podem ser encontrados no site do CREA/SC, [www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br) – opção “Licitações” - “Cadastramento de Fornecedores”).



5.3.1.3. Caso a Licitante já possua o CRC do CREA/SC, deverá atentar para o fato de ainda constar no mesmo todos os documentos válidos, providenciando a substituição dos mesmos em caso negativo.

5.3.2. A Licitante deverá apresentar, ainda, os seguintes documentos:

a) Certidão Negativa de Falência, Concordata e Recuperação Judicial expedida pelo(s) Cartório(s) Distribuidor(es) da sede ou domicílio da Licitante;

b) Apresentar documento emitido pelo Órgão Judiciário competente, que relacione todos os Cartórios Distribuidores da Comarca da sede ou domicílio da Licitante (documento este que pode ser obtido no mesmo local de pedido da certidão acima – Certidão Negativa) **ou** declaração da própria empresa atestando a não existência de outros Cartórios Distribuidores na Comarca da sua sede ou domicílio, senão aquele emissor da Certidão Negativa apresentada (**Anexo VII**);

c) 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica **para cada lote ofertado (podendo um único documento atestar todos os lotes, se for o caso)**, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que contenha a clara identificação do emitente, o objeto fornecido (**o qual deverá ser similar ao objeto de cada lote da presente Licitação**) e o grau de satisfação do emitente quanto ao resultado do fornecimento, nos termos do §4º, do art. 30, da Lei nº 8.666/93.

5.3.3. A Comissão verificará, ainda, quanto à habilitação da Licitante, devendo por esta ser apresentada:

a) Declaração da Licitante, devidamente datada e assinada, de que não há fato impeditivo à sua habilitação para participar desta Licitação, em especial, de que não foi declarada inidônea perante o Poder Público, bem como estar ciente de que deverá declará-la quando ocorrida durante o procedimento licitatório e/ou da vigência do Contrato, Declaração de cumprimento ao disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição da República e Declaração de que após a emissão dos documentos relativos à habilitação preliminar não ocorreu fato que impeça a Licitante de participar da presente Licitação, conforme disposto no § 2º do art. 32 da Lei nº 8.666/93. (**Anexo II deste Edital**).

5.3.4. Não será aceito nenhum protocolo de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos relacionados neste Edital.

5.3.5. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

5.3.5.1. em nome da Licitante, e, preferencialmente, com número do CNPJ e com o endereço respectivo, observado o seguinte:

a) se a Licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

b) se a Licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz ou forem válidos para ambas;

c) os atestados de capacidade técnica podem ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz e/ou da filial da empresa Licitante.

5.3.5.2. datados dentro dos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data de abertura das propostas, quando não tiver prazo estabelecido pelo órgão competente expedidor. Não se enquadram nesse prazo os documentos cuja validade é indeterminada.

5.3.6. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos e, observado ainda o disposto nos itens 20.8 e 20.9 deste Edital, o Pregoeiro considerará a Licitante inabilitada.

5.3.7. Os documentos exigidos nos itens acima deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia, desde que perfeitamente legíveis, ou ainda através de publicação em órgão da Imprensa Oficial. As cópias deverão estar autenticadas por Cartório, ou na falta desta autenticação, acompanhadas dos originais para permitir que essa providência seja adotada pelo Pregoeiro ou sua Equipe de Apoio. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

5.3.8. A Licitante será responsável por todas as informações fornecidas, sujeitando-se às penalidades legais caso essas informações venham a induzir o Pregoeiro ou sua Equipe de Apoio a erro de julgamento.

5.3.9. É facultado ao Pregoeiro solicitar esclarecimentos, efetuar diligências ou adotar quaisquer outras providências tendentes a confirmar a capacidade técnica e/ou administrativa das Licitantes, sendo vedada, entretanto, a inclusão de documento/informação que originariamente deveria constar da proposta/documentação.

5.3.10. As **ME/EPP** deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

5.3.10.1. Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor condicional da Licitação, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

5.3.10.2. A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao Pregoeiro.

5.3.10.3. Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado dentro dos dois dias úteis inicialmente concedidos.

5.3.10.4. A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

5.3.11. Serão desclassificadas ou inabilitadas as Licitantes que não atendam a quaisquer das disposições contidas neste Capítulo.

## **6. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES**

6.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes, contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida por um Pregoeiro e realizada de acordo com a Legislação vigente e em conformidade com este Edital e seus Anexos, no dia, hora e local já determinados.

6.2. No dia, hora e local designados, a Licitante ou seu representante legal deverá comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas, lances verbais e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, conforme item 3 deste Edital e legislação correlata.

6.3. Aberta a sessão, a Licitante ou seu representante legal entregará ao Pregoeiro, em envelopes separados, a Proposta de Preços, a Documentação de Habilitação e a Documentação exigida para o Credenciamento.

6.4. Declarado o encerramento para recebimento de envelopes, nenhum outro será aceito.

6.5. Abertos, inicialmente, os envelopes contendo as Propostas de Preços, será feita a sua conferência e posterior rubrica pelo Pregoeiro.

6.6. Os envelopes contendo os Documentos de Habilitação somente serão abertos na forma descrita no subitem 7.9. deste Edital.

## **7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

7.1. O Pregoeiro receberá os envelopes devidamente identificados de acordo com o item 5.1.1 do presente Edital até a data e hora acima especificados. Na seqüência, o Pregoeiro procederá ao Credenciamento dos representantes das Licitantes presentes e, logo em seguida, abrirá os envelopes referentes às Propostas de Preço (Envelope "A").

7.2. Após abertos os envelopes contendo as Propostas de Preços das Licitantes, será realizada a ordenação das propostas, na ordem do menor preço global por lote. Na seqüência o Pregoeiro divulgará os preços classificados e as respectivas Licitantes, por lote. **Nesse momento será verificada a conformidade dos preços ofertados pelas Licitantes com os preços globais máximos admitidos pelo Edital.**

7.3. O Pregoeiro classificará a Licitante que apresentar a proposta de **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE** e aquelas que tenham apresentado propostas em valores globais sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativos à proposta de menor preço global, por lote, conforme disposto no inciso VI do artigo 11 do Decreto nº 3.555/2000.

7.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item 7.3, por lote, poderão os autores das duas melhores propostas subseqüentes à de menor preço global, conjuntamente com esta, oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos, conforme disposto no inciso VII do artigo 11 do Decreto nº 3.555/2000.

7.5. A partir de então, os lances verbais serão oferecidos em valores globais, distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço global por lote.

7.5.1. Os lances serão ofertados pelo preço global, por lote.

7.6. A Licitante que desistir de apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro, será excluída da etapa de lances verbais, mantendo-se o último preço apresentado pela mesma para efeito de ordenação das propostas.

7.7. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, observado o disposto no item 4 supra.

7.8. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito, observado o disposto no item 4 supra.

7.9. Sendo aceitável a proposta de menor preço global, por lote, será aberto o envelope contendo a Documentação de Habilitação da Licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias com base nos documentos exigidos para o presente Pregão.

7.10. Constando o atendimento pleno às exigências editalícias e legais, será declarada a Licitante vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto definido neste Edital e seus Anexos.

7.11. Se a oferta não for aceitável ou se a Licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subseqüente, verificando a aceitabilidade e procedendo à habilitação da Licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo a respectiva Licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto definido neste Edital e seus Anexos.

7.11.1. Nas situações acima previstas, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a Licitante vencedora para que seja obtido preço melhor.

7.12. Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro, membros da Equipe de Apoio e pelo(s) representante(s) da(s) Licitante(s) presente(s).

7.13. Em caso de divergência entre as informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

7.14. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

7.15. A Licitante vencedora de cada lote deverá, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar da formalização e definição da proposta no Pregão, entregar por escrito, e de acordo com o item 5.2 supra, nova Proposta de Preços contendo expressamente os valores unitários, totais e global ofertados e tido como vencedores do certame, após a fase de lances verbais, redefinindo, para tanto, a planilha de formação de preços.

7.16. Os envelopes não abertos contendo os Documentos de Habilitação das demais Licitantes, não classificadas em primeiro lugar no presente certame, permanecerão de posse do Pregoeiro e de sua Equipe de Apoio até a assinatura da competente Ata de Registro de Preços com a Licitante vencedora, e publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, data a partir da qual poderão ser retirados, no prazo máximo de 10 (dez) dias, quando então serão inutilizados.

## **8. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

8.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

8.1.1. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

8.1.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

## **9. DOS RECURSOS**

9.1. Qualquer Licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso, mediante registro em Ata da síntese da suas razões, sendo-lhe desde já concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das correspondentes razões, ficando as demais Licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.2. A falta de manifestação imediata e motivada de qualquer Licitante importará a preclusão do direito de recurso e a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro à vencedora.

9.3. Qualquer recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

9.4. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.5. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

9.6. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação para determinar a contratação.

9.7. O recurso interposto em desacordo com as condições deste Edital não será conhecido.

## **10. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

10.1. Da sessão pública do Pregão será lavrada Ata circunstanciada, com o registro das Licitantes credenciadas, das propostas escritas e verbais apresentadas na ordem de classificação, da análise dos documentos de habilitação e dos recursos interpostos, além de outros registros pertinentes.

10.2. O procedimento de adjudicação será do Pregoeiro, se não houver recurso, ou da autoridade competente do CREA/SC, que também procederá à homologação do certame.

## **11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

11.1. Homologado o resultado da Licitação, será celebrada Ata de Registro de Preços, que firmará o compromisso para futura contratação entre as partes, com validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

11.2. A Ata de Registro de Preço deverá ser assinada pela(s) Licitante(s) vencedora(s) no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados da data de convocação para sua assinatura.

11.2.1. A recusa em assinar a Ata de Registro de Preços no prazo previsto no subitem 11.2 sujeitará a(s) Licitante(s) à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global da sua proposta, sem prejuízo das demais penalidades constantes da Lei nº 8.666/93.

11.3. Sempre que a(s) Licitante(s) vencedora(s) não atender(em) à convocação para assinar a Ata de Registro de Preços, é facultado à Administração, além da aplicação da multa acima, convocar remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a Licitação.

11.4. A Ata de Registro de Preços firmada com a(s) Licitante(s) vencedora(s) observará a minuta do **Anexo VIII**, podendo ser alterada nos termos dos art. 57 e 58 da Lei n. 8.666/1993 e do art. 12 do Decreto n. 3.931/2001.

11.5. Na hipótese de inadimplemento contratual ou cancelamento do registro do primeiro colocado, a Administração poderá convocar as demais Licitantes para, na ordem de sua classificação e observadas as condições de habilitação, registrarem preços, assinando a respectiva Ata de Registro de Preços.

## **12. DA SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO**

12.1. O CREA/SC fará as aquisições mediante a emissão das competentes Autorizações de Fornecimento.

12.2. Se o fornecedor primário recusar-se a fornecer o produto respectivo no prazo pactuado, sem justificativa por escrito aceita pela autoridade competente, será convocada outra Licitante, observada a ordem de classificação, para após comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, registrar o preço, assinar a respectiva Ata e proceder ao fornecimento.

12.3. Nesse caso, sujeita-se o fornecedor primário à penalidade de multa de 10% (dez por

cento) sobre o valor global da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das demais penalidades constantes da Lei nº 8.666/93.

### **13. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO**

13.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, sem prejuízo das penalidades previstas, nos casos a seguir especificados:

13.1.1. Pelo CREA/SC:

- a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;
- b) quando o fornecedor não assinar o Contrato no prazo estabelecido;
- c) quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa do Contrato decorrente do Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII, do artigo 78, da Lei nº 8.666/93;
- d) quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;
- e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo CREA/SC.

13.1.2. Pelo Fornecedor:

- a) mediante solicitação por escrito, antes do pedido de fornecimento, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços;
- b) mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior.

13.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com Aviso de Recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da Ata.

13.3. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo CREA/SC, facultando-se a este a aplicação das sanções previstas na Ata e na legislação aplicável.

13.4. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento dos itens.

13.5. Ocorrendo rescisão contratual na forma do inciso I, do art. 79, da Lei nº 8.666/93, o CREA/SC adotará as medidas ordenadas pelo art. 80, do mesmo diploma legal.

### **14. DA VARIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

14.1. O reajuste dos preços registrados encontra-se suspenso até disciplinamento diverso oriundo de legislação federal e nas condições desta. Assim, o preços permanecerão, em regra, invariáveis pelo período de 1 (um) ano.

14.2. A revisão de preços só será admitida no caso de comprovação do desequilíbrio

econômico-financeiro, por meio de planilha de custos demonstrativa da majoração e após ampla pesquisa de mercado.

14.2.1. Para a concessão da revisão dos preços, a empresa deverá comunicar ao CREA/SC a variação dos preços, por escrito e imediatamente, com pedido justificado de revisão do preço registrado, anexando documentos comprobatórios da majoração e/ou planilha de custos.

14.2.2. Caso o CREA/SC já tenha emitido a nota de empenho respectiva, para que a empresa realize a entrega e instalação dos objetos, e a empresa ainda não tenha solicitado a revisão de preços, esta não incidirá sobre pedido já formalizado e empenhado.

14.3. O CREA/SC terá o prazo de 30 (trinta) dias para análise dos pedidos de revisão recebidos.

14.3.1. Durante esse período a empresa deverá efetuar a entrega e instalação do pedido pelo preço registrado e no prazo ajustado, mesmo que a revisão seja julgada procedente pelo CREA/SC. Nesse caso, o CREA/SC procederá ao reforço dos valores pertinentes aos materiais empenhados após o pedido de revisão.

14.3.2. A empresa obrigará-se a realizar as entregas e instalações pelo preço registrado, caso o pedido de revisão seja julgado improcedente.

## 15. DA CONTRATAÇÃO

15.1. A presente contratação, em conformidade com o artigo 62 da Lei n.º 8.666/93, é dispensada de instrumento de Contrato e, portanto, de minuta acompanhando o presente Edital, sendo tal instrumento substituído pela Ata de Registro de Preços, pela Nota de Empenho de Despesa e pela competente Autorização de Fornecimento, com relação a cada lote licitado.

## 16. DOS PRAZOS E PROCEDIMENTOS DE ENTREGA DOS OBJETOS

16.1. O prazo de entrega dos móveis, cadeiras/poltronas e persianas, devidamente instalados e executados, bem como dos eletrodomésticos e demais equipamentos deverá ser no máximo de **20 (vinte) dias corridos**, contados da data do recebimento da competente Autorização de Fornecimento.

16.2. O objeto deste Edital será recebido obedecendo-se ao seguinte procedimento:

a) A Contratada deverá entrar em contato com o Departamento de Administração do CREA/SC, com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis, a fim de agendar a entrega e instalação dos objetos, as quais deverão ocorrer na Sede da Inspeção Regional do CREA/SC na cidade de Caçador/SC, situada na Rua Fernando Machado, n.º 131, bairro Centro, CEP.: 89.500-000, Caçador/SC e, no caso do item 65 (Lote 07), também na Sede do Escritório de São Joaquim/SC, situada na Rua Inácio Palma, n.º 55, Sala 02, bairro Centro, CEP.: 88.600-000, São Joaquim/SC;



b) Uma vez ratificado pelo Departamento de Administração do CREA/SC o dia da entrega e instalação, o objeto será entregue e instalado pela Contratada no(s) endereço(s) acima especificado(s), quando então esta receberá o Termo de Entrega Provisório.

c) O objeto somente será definitivamente recebido pelo CREA/SC, após a constatação, pelo seu Departamento de Administração, ou por quem por este indicado, de que o mesmo possui todas as características solicitadas neste Edital, em especial no seu Termo de Referência, quando então a Contratada receberá o termo de Entrega Definitivo, o que deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento provisório.

d) Não será definitivamente recebido e conseqüentemente será colocado à disposição da Contratada, o objeto que não for compatível com as características exigidas neste Edital, ou ainda, que apresente qualquer tipo de avaria e/ou falha.

16.3. O CREA/SC não aceitará o recebimento de objeto incompleto ou parcelado.

16.4. O aceite do objeto pelo setor competente do CREA/SC, não exclui a responsabilidade da Contratada por vícios de qualidade ou técnicos, aparentes ou ocultos, ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital, e verificadas posteriormente.

16.5. A Contratada deverá dispor de assistência técnica no Estado de Santa Catarina e os eventuais reparos deverão ser realizados na cidade de Caçador/SC e São Joaquim/SC, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da data da solicitação formulada pelo CREA/SC.

16.5.1. O serviço de assistência técnica durante o prazo de garantia dos móveis, cadeiras/poltronas e persianas, deverá ser prestado pela Contratada à sua expensas, sem custos adicionais ao CREA/SC. Para os eletrodomésticos e demais equipamentos, a garantia dar-se-á através dos fabricantes.

## **17. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

17.1. O pagamento à Contratada será efetuado em até 10 (dez) dias corridos do recebimento definitivo do objeto, devidamente instalados, atestado mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, correspondente ao produto efetivamente entregue e instalado, verificado e aceito pelo CREA/SC.

17.2. No ato da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, a Contratada deverá comprovar, mediante a apresentação das respectivas certidões, o adimplemento com a Seguridade Social - INSS (Certidão Negativa de Débito – CND), com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com a Fazenda Federal (Certidão Negativa Conjunta de Tributos Federais e de Dívida Ativa da União) e com as Fazendas Estaduais e Municipais do seu domicílio/sede (Certidões Negativas de Débito Estadual e Municipal).

17.3. Nenhum pagamento será feito à Contratada se pendente de pagamento/cumprimento qualquer multa/sanção que lhe tenha sido imposta.

17.4. O não pagamento da Nota Fiscal/Fatura até a data de vencimento sujeitará o CREA/SC, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, à multa de 02% (dois por cento) sobre o valor da fatura, mais juros de mora de 01% (um por cento) a.m., acrescidos de correção monetária pelo IGPM – Índice Geral de Preços do Mercado.

17.5. Caso no dia do pagamento não haja expediente no CREA/SC, aquele será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

17.6. Caso o produto entregue seja recusado ou a correspondente Nota Fiscal apresente incorreção, o prazo do pagamento será contado a partir da data de regularização da entrega ou do documento fiscal, a depender do evento.

17.7. O pagamento será feito à Contratada mediante depósito em sua conta bancária a ser especificada na Nota Fiscal apresentada.

17.8. No que concerne à retenção na fonte do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins) e da Contribuição para o PIS/Pasep, serão aplicados os ditames da Instrução Normativa SRF n.º 480, de 15 de dezembro de 2004, da Receita Federal, em especial o que dispõe o artigo 4º da referida Instrução e, portanto, dependendo do caso, os Anexos I, II, III e/ou IV desta.

17.9. O CREA/SC procederá, ainda, à retenção da contribuição previdenciária em favor da Previdência Social, nos termos do que estatui a Lei n.º 9.711, de 20 de novembro de 1998, e Instrução Normativa n.º MPS/SRP n.º 3, de 14 de julho de 2005.

## **18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

18.1. O fornecedor estará sujeito às penalidades previstas nas Leis n.º 8.666/93, n.º 10.520/02 e no Decreto Federal n.º 3.555/00, e suas atualizações, e demais legislações pertinentes, sem prejuízo da aplicação de outras cabíveis, em especial:

a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global da Ata de Registro de Preços, pelo descumprimento de qualquer das suas Cláusulas e na reincidência, o dobro, a ser cobrada extra ou judicialmente, conforme o caso, exceto aquelas cujas sanções são as já estabelecidas, sem prejuízo de responsabilidade civil e criminal que caiba. Além disso, a Ata de Registro de Preços poderá, a critério do CREA/SC, ser rescindido e aplicadas, cumulativamente, as sanções previstas nas letras "b" e "c";

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global da Ata, no caso de rescisão, por culpa ou requerimento do fornecedor, sem motivo justificado ou amparo legal, a critério do CREA/SC;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o CREA/SC pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

18.2. A abstenção, por parte do CREA/SC, do uso de quaisquer das faculdades a ele concedidas nesta Ata e no Edital, não importará em renúncia ao seu exercício.

18.3. A aplicação de qualquer penalidade prevista nesta Ata não exclui a possibilidade de aplicação das demais, bem como das penalidades previstas nas Leis Federais n.º 8.666/93 e n.º 10.520/02, no Decreto Federal n.º 3.555/00, e suas atualizações.

## **19. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

19.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta dos Elementos de Despesa Orçamentária n.º 4.1.20.11 – Mobiliário em geral, 4.1.20.01 – Máquinas, motores e aparelhos e 3.1.20.04 – Material para Conservação.

## **20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

20.1. O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta da(s) Licitante(s) vencedora(s), farão parte integrante da Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

20.2. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da Licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

20.3. A presente Licitação poderá ser revogada em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulada por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

20.4. As Licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o CREA/SC não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

20.5. As Licitantes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da Licitação.

20.6. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e que venha a ser aceito pelo Pregoeiro.

20.7. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em sentido contrário.

20.8. O desatendimento das exigências formais não essenciais não importará no afastamento da Licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão.

20.9. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

20.10. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado, por escrito, ao Pregoeiro, ou através do fax (48) 3331-2068, e-mail: [laibida@crea-sc.org.br](mailto:laibida@crea-sc.org.br) ou pelo fone (48) 3331-2079.

20.11. Este Edital subordina-se à Lei n.º 10.520/02, Decreto n.º 3.555/00 e Decreto n.º 3.931/01, sendo os casos omissos julgados pelo Pregoeiro com base na legislação em questão e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

20.12. A homologação do resultado desta Licitação e registro dos preços não implicará em direito à contratação da Licitante vencedora para o fornecimento do objeto licitado. O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante a emissão da(s) competente(s) Autorização(ões) de Fornecimento.

20.13. A adjudicatária está obrigada a aceitar, nas mesmas condições propostas, os acréscimos determinados pelo CREA/SC de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor adjudicado, na forma do art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

20.14. As decisões referentes a este procedimento licitatório e todos os demais procedimentos deste Edital que visem assegurar o conhecimento dos atos pelos interessados poderão ser comunicados às Licitantes por qualquer meio que comprove o recebimento, em especial o correio eletrônico (e-mail) enviado com pedido de confirmação de leitura, ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial da União.

20.15. Quaisquer pedidos de esclarecimento serão respondidos às Licitantes autoras dos mesmos, preferencialmente via correio eletrônico (e-mail) e, desde que substanciais, serão anunciados a todos os interessados via publicação na página do CREA/SC na internet.

20.16. Face à natureza de entidade autárquica do CREA/SC, a Justiça Federal, Seção Judiciária de Santa Catarina – Subseção Judiciária de Florianópolis, é o foro competente para dirimir eventuais dúvidas ou litígios oriundos do presente Edital, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou possa vir a ser.

Florianópolis, 16 de outubro de 2009.

**ALEXANDRE TIETZ LAIBIDA**  
Pregoeiro

## ANEXO I

### CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ref. Pregão Presencial n.º 016/2009

Licitante: \_\_\_\_\_

CNPJ n.º: \_\_\_\_\_

Tel. n.º: \_\_\_\_\_; Fax n.º: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Pela presente credenciamos o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_(nacionalidade) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_(estado civil) \_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_(profissão) \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade n.º \_\_\_\_\_ e  
do CPF n.º \_\_\_\_\_, residente e domiciliado no  
endereço \_\_\_\_\_, a participar do procedimento licitatório, sob a  
modalidade Pregão Presencial n.º 016/2009, instaurado pelo Conselho Regional de  
Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Santa Catarina – CREA/SC.

Na qualidade de representante legal da empresa  
\_\_\_\_\_, acima qualificada, neste ato por mim representada, Eu  
Sr(a) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_(nacionalidade) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_(estado  
civil) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_(profissão) \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de  
Identidade n.º \_\_\_\_\_ e do CPF n.º \_\_\_\_\_, residente e domiciliado no  
endereço \_\_\_\_\_, outorga-se ao(à) acima credenciado(a), dentre  
outros poderes, o de representá-la extrajudicialmente perante a Autarquia  
supramencionada, formular propostas, acordar, discordar e transigir, bem como para  
acompanhar e solucionar demais ocorrências, além do poder de renunciar ao direito de  
interposição de recurso, assinar Atas, e todos os demais poderes indispensáveis ao bom  
andamento do certame, dentre outros: \_\_\_\_\_(especificar os demais  
poderes) \_\_\_\_\_.

(Cidade) – (Estado), (dia) de (mês) de 2009.

---

Representante Legal\*\*  
Cargo/Função na Empresa

**\*\* Assinatura do representante da Licitante com firma reconhecida.**

## ANEXO II

### DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Ref.: PREGÃO N° 016/2009

A empresa \_\_\_\_\_ declara, sob as penas da lei, o que se segue:

- 1- Que até a presente data não há qualquer fato impeditivo à sua habilitação;
- 2- Que após a emissão dos documentos relativos à habilitação preliminar não ocorreu fato que a impeça de participar da presente Licitação, conforme disposto no § 2º do art. 32 da Lei n° 8.666/93;
- 3 - Que não foi declarada inidônea perante o Poder Público;
- 4 - Que se compromete a informar a superveniência de decisório que a julgue inidônea, durante a tramitação do procedimento licitatório ou da execução do Contrato;
- 5 - Que observa rigorosamente o disposto no artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2009.

\_\_\_\_\_  
(nome/representante legal)

**OBS.: A Declaração deverá ser feita em papel timbrado da empresa Licitante e assinada pelo representante legal.**

### ANEXO III

#### DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE HABILITAÇÃO

(nome da empresa) \_\_\_\_\_,  
CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, declara, sob as penas da lei, para fins de participação no **PREGÃO N° 016/2009**, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para participação no aludido procedimento licitatório.

\_\_\_\_\_  
(nome/representante legal)

**OBS.: A Declaração deverá ser feita em papel timbrado da empresa Licitante e assinada pelo representante legal.**

## ANEXO IV

### DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ref.: Pregão Presencial n.º 016/2009

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade RG n.º \_\_\_\_\_ e do CPF/MF n.º \_\_\_\_\_, **DECLARA**, para os fins legais, ser microempresa/empresa de pequeno porte, nos termos da legislação vigente, em especial no que tange ao conceito trazido pelo artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 daquela Lei Complementar.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2009.

\_\_\_\_\_  
(nome/representante legal)

**OBS.: A Declaração deverá ser feita em papel timbrado da empresa Licitante e assinada pelo(s) representante(s) legal(ais).**



**ANEXO V**  
**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

Nome da empresa Licitante/CNPJ -MF: \_\_\_\_\_

Endereço completo: \_\_\_\_\_

Telefone/Fax/E-mail: \_\_\_\_\_

Ref.: Pregão Presencial n.º 016/2009

LOTE 01 – MÓVEIS PLANEJADOS			
Item	Qty. (1)	Preço Unitário (2)	Preço Total (1) X (2)
01 BALCÃO BAIXO	02	R\$	R\$
02 MESA RETANGULAR	01	R\$	R\$
03 PORTA BANDEIRAS	01	R\$	R\$
04 PÚPITO	01	R\$	R\$
05 PALCO	01	R\$	R\$
06 ARMÁRIO PARA BANHEIRO	02	R\$	R\$
07 ARMÁRIO PARA BANHEIRO	02	R\$	R\$
08 BALCÃO	01	R\$	R\$
09 ARMÁRIO AÉREO	01	R\$	R\$
10 BALCÃO	01	R\$	R\$
11 ARMÁRIO	01	R\$	R\$
12 ARMÁRIO	01	R\$	R\$
13 ARMÁRIO	01	R\$	R\$
14 ARMÁRIO	01	R\$	R\$
15 MESA DOBRÁVEL	01	R\$	R\$
16 BANQUETAS	04	R\$	R\$
<b>PREÇO GLOBAL (Somatório dos Preços Totais de todos os itens)</b>			<b>R\$</b>

LOTE 02 – CADEIRAS E POLTRONAS			
Item	Qty. (1)	Preço Unitário (2)	Preço Total (1)X(2)
17 CADEIRA FIXA	12	R\$	R\$
18 POLTRONA GIRATÓRIA PRESIDENTE	08	R\$	R\$
19 POLTRONA GIRATÓRIA PRESIDENTE	14	R\$	R\$
20 CADEIRA SECRETÁRIA EXECUTIVA FIXA	14	R\$	R\$
21 CADEIRA DIRETOR FIXA	08	R\$	R\$
22 CADEIRA LONGARINA	02	R\$	R\$
23 CADEIRA SECRETÁRIA EXECUTIVA	46	R\$	R\$
24 CADEIRA OBESO	04	R\$	R\$
25 CADEIRA FIXA	03	R\$	R\$

PREÇO GLOBAL (Somatório dos Preços Totais de todos os itens)	R\$
--	-----

LOTE 03 – ELETRODOMÉSTICOS DE COZINHA			
Item	Qtd. (1)	Preço Unitário (2)	Preço Total (1)X(2)
26 FOGÃO DE MESA	02	R\$	R\$
27 GELADEIRA	01	R\$	R\$
PREÇO GLOBAL (Somatório dos Preços Totais de todos os itens)			R\$

LOTE 04 – MÓVEIS MODULADOS			
Item	Qtd. (1)	Preço Unitário (2)	Preço Total (1)X(2)
28 ARMÁRIO ESTANTE	01	R\$	R\$
29 BALCÃO 4 PORTAS	01	R\$	R\$
30 BALCÃO 2 PORTAS	02	R\$	R\$
31 BALCÃO 2 PORTAS	01	R\$	R\$
32 BALCÃO COM GAVETAS	01	R\$	R\$
33 MESA	01	R\$	R\$
34 MESA ESTAÇÃO	04	R\$	R\$
35 PAINEL DIVISOR	01	R\$	R\$
36 MESA REDONDA	02	R\$	R\$
37 MESA MEIA LUA	02	R\$	R\$
38 MESA DE REUNIÃO	01	R\$	R\$
39 MESA CENTRO	02	R\$	R\$
PREÇO GLOBAL (Somatório dos Preços Totais de todos os itens)			R\$

LOTE 05 – EQUIPAMENTOS PARA AUDITÓRIO			
Item	Qtd. (1)	Preço Unitário (2)	Preço Total (1)X(2)
40 PROJETOR MULTIMÍDIA	01	R\$	R\$
41 MESA DE SOM	01	R\$	R\$
42 MICROFONE SEM FIO	02	R\$	R\$
43 TELA ELÉTRICA	01	R\$	R\$
44 CAIXAS DE SOM INDEPENDENTES	04	R\$	R\$
45 SUPORTE PARA CAIXAS DE SOM	04	R\$	R\$
PREÇO GLOBAL (Somatório dos Preços Totais de todos os itens)			R\$

LOTE 06 – PERSIANAS
---------------------

Item	Qtd. (1)	Preço Unitário (2)	Preço Total (1)X(2)
46 – 8,20 x 0,99 m	01	R\$	R\$
47 – 5,40 x 0,97 m	01	R\$	R\$
48 – 2,09 x 0,98 m	01	R\$	R\$
49 – 1,42 x 0,48 m	01	R\$	R\$
50 – 5,72 x 2,95 m	01	R\$	R\$
51 – 2,52 x 0,99 m	01	R\$	R\$
52 – 2,46 x 0,99 m	01	R\$	R\$
53 – 1,79 x 0,49 m	01	R\$	R\$
54 – 1,16 x 0,49 m	01	R\$	R\$
55 – 5,94 x 9,80 m	01	R\$	R\$
56 – 2,72 x 0,98 m	01	R\$	R\$
57 – 1,14 x 0,48 m	01	R\$	R\$
58 – 8,20 x 0,99 m	01	R\$	R\$
59 – 6,07 x 2,95 m	01	R\$	R\$
60 – 3,00 x 0,99 m	01	R\$	R\$
61 – 2,70 x 0,99 m	01	R\$	R\$
62 – 3,80 x 0,49 m	01	R\$	R\$
63 – 1,14 x 0,49 m	01	R\$	R\$
PREÇO GLOBAL (Somatório dos Preços Totais de todos os itens)			R\$

LOTE 07 – EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO			
Item	Qtd.(1)	Preço Unitário (2)	Preço Total (1)X(2)
64 CONDICIONADOR DE AR – 48.000 BTUS	01	R\$	R\$
65 CONDICIONADOR DE AR – 24.000 BTUS	02	R\$	R\$
66 CONDICIONADOR DE AR – CASSETE -24.000 BTUS	01	R\$	R\$
67 CONDICIONADOR DE AR – 9.000 BTUS	03	R\$	R\$
68 CONDICIONADOR DE AR – 7.000 BTUS	01	R\$	R\$
69 CONDICIONADOR DE AR – 12.000 BTUS	01	R\$	R\$
PREÇO GLOBAL (Somatório dos Preços Totais de todos os itens)			R\$

\* As Licitantes deverão utilizar a(s) tabela(s) referente(s) ao(s) lote(s) de seu interesse e deverão indicar a marca dos produtos ofertados.

**VALIDADE DE PROPOSTA:** .....(prazo por extenso) meses, contados da data da assinatura da Ata de Registro de Preços. **(Prazo mínimo: 12 meses).**

**PRAZO DE ENTREGA E INSTALAÇÃO:** .....(prazo por extenso) dias, contados da data do recebimento da competente Autorização de Fornecimento. **(Prazo máximo: 20 dias).**

**PRAZO DE GARANTIA:**.....(prazo por extenso) anos, contados da data do efetivo e definitivo recebimento dos objetos. **(Prazo mínimo: 01 ano).**

A ora Proponente declara, ainda e sob as penas legais, que os objetos ofertados condizem com as especificações exigidas no Termo de Referência do presente Edital, em especial com as características técnicas deste.

Os preços contidos nesta proposta incluem todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto do Edital Pregão n.º 016/09 e seus Anexos.

(Cidade)-(Estado), (dia) de (Mês) de 2009.

---

**Assinatura do representante legal da empresa**

## ANEXO VI

### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 144.106/2009

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2009

### TERMO DE REFERÊNCIA

### MÓVEIS, CADEIRAS/POLTRONAS, ELETRODOMÉSTICOS, PERSIANAS E EQUIPAMENTOS

#### 1. INTRODUÇÃO E BASE LEGAL

1.1. O presente Termo de Referência segue as orientações estabelecidas no inciso II do artigo 8º e no inciso II do artigo 21, ambos do Decreto nº 3.555/2000, e tem por objeto o registro e a eventual aquisição, pelo menor preço global por lote, de móveis, cadeiras/poltronas, eletrodomésticos e equipamentos, incluindo-se a entrega/instalação e assistência técnica durante o prazo de garantia, no que couber, para atender às necessidades da Inspeção Regional do CREA/SC no município de Caçador/SC e do Escritório do CREA/SC no município de São Joaquim/SC.

**2. OBJETO (Admitir-se-á para todos os Lotes abaixo, no que couber, uma variação na ordem de 5% (cinco por cento) nas medidas requeridas.)**

#### LOTE 01 – MÓVEIS PLANEJADOS

Item	Descrição	Qtd.	Preço Unitário	Preço Total
01 BALCÃO BAIXO	Balcões baixos para Água/Café fabricados em MDF, com 15 mm. de espessura, na cor cinza, com puxadores plásticos e chaves, com 02 portas, com prateleiras, medindo: 0,90m. de comprimento x 0,75 m. de altura e 0,45 m. de profundidade.	02	R\$ 310,00	R\$ 620,00
02 MESA RETANGULAR	Mesa retangular para o auditório, fabricado em MDF total, com 25 mm. de espessura, na cor cinza cristal, com as seguintes dimensões: - 3,50 m. de comprimento x 0,80 m. de largura e 0,80 m. de altura, sendo que a parte de trás da mesa (onde as pessoas ficarão sentadas), o tampo deverá ser reto, perfilado em PVC na cor cinza (mesma cor da mesa). Na parte da frente da mesa (próximo ao público), o tampo deverá ter a forma de meia lua, com ângulo de 90 graus, perfilado em PVC na cor cinza, (mesma cor da mesa). Os pés serão em estilo painel, na cor cinza cristal, com 0,80 m. de largura, fixados nas extremidades do tampo. Deverá ter obrigatoriamente duas saias, sendo: uma delas (reta), fixada no meio dos pés da mesa e a outra, deverá acompanhar o formato do tampo (lado próximo ao público), sendo que esta deverá ir até o chão.	01	R\$ 987,00	R\$ 987,00
03 PORTA BANDEIRAS	Porta bandeira para o Auditório, para 03 bandeiras, fabricado em MDF com 15 mm. de espessura, na cor cinza, medindo: 1,50 m. de comprimento x 0,30 m. de largura e 0,20 m. de altura.	01	R\$ 437,00	R\$ 437,00
04 PÚPITO	Púlpito para o auditório, com bancada de apoio para discurso, fabricado em MDF, com 15 mm. de espessura, na cor cinza, medindo: 1,10 m. de Altura x 0,50 m. de largura e 0,50 m. de profundidade, com 01 prateleira.	01	R\$ 397,00	R\$ 397,00
05 PALCO	Soculo (Palco) para o Auditório fabricado em MDF Cru, com 15 mm de espessura, medindo: 5,50 m. de comprimento x 2,20 m. de largura e 0,20 m. de altura. Lado direito com bordas arredondadas e com uma saliência na parte superior.	01	R\$ 1.860,00	R\$ 1.860,00
06 ARMÁRIO PARA BANHEIRO	Armário para banheiro, fabricado em MDF, com 15 mm. de espessura na cor branco, com portas de abrir, com puxadores plásticos, com prateleiras medindo: 1,10 m. de comprimento x 0,60 m. de altura e 0,35 m. de profundidade. Os mesmos deverão ser fixados a 30 cm. de altura do chão. (Andar Térreo). O tampo deverá ser de granito na cor cinza.	02	R\$ 516,00	R\$ 1.032,00
07 ARMÁRIO PARA BANHEIRO	Armário para banheiro, fabricado em MDF, com 15 mm. de espessura na cor branco, com portas de abrir, com puxadores plásticos, com prateleiras medindo: 0,56 m. de comprimento x 0,60 m. de altura e 0,50 m. de profundidade. Os mesmos deverão ser fixados a 30 cm. de altura do chão. (Andar Térreo). O tampo deverá ser de granito na cor cinza.	02	R\$ 406,00	R\$ 812,00
08 BALCÃO	Balcão de cozinha para a Copa fabricado em MDF, com 15 mm. de espessura, na cor branco, com portas, prateleiras e gavetas, com puxadores plásticos, medindo: lado direito: 1,00m. Lado esquerdo: 1,75m. E Fundo 2,10m. Com 1,00m. De altura e 0,45m. De profundidade. O tampo deverá ser de granito na cor cinza.	01	R\$ 2.160,00	R\$ 2.160,00
09 ARMÁRIO AÉREO	Armário aéreo para cozinha da Copa, fabricado em MDF, com 15 mm. de espessura, na cor branco com portas e prateleiras, medindo 1,75m. de comprimento x 0,55m. de altura e 0,45m. de profundidade.	01	R\$ 393,00	R\$ 393,00
10 BALCÃO	Balcão de cozinha para sala de apoio ao auditório, fabricado em MDF, na cor branco, com portas e gavetas, com puxadores plásticos, medindo: 3,00m. de comprimento x 1,00m. de altura e 0,45m. de profundidade. O tampo deverá ser de granito na cor cinza.	01	R\$ 1.670,00	R\$ 1.670,00
11 ARMÁRIO	Armário para pastas de arquivo morto, fabricado em MDF, com 15 mm. de espessura, na cor branco com portas de correr, com puxadores estilo concha, com prateleiras para pastas de arquivo morto, medindo 3,05m. de comprimento x 2,96m. de altura e 0,56m. de profundidade.	01	R\$ 2.780,00	R\$ 2.780,00

12 ARMÁRIO	Armário pequeno para guardar produtos de limpeza, fabricado em MDF, com 15 mm. de espessura, na cor branco, com portas de correr, com puxadores estilo concha, com prateleiras e ganchos para vassouras, medindo: 1,00m. de altura e 0,30 m. de profundidade.	01	R\$ 970,00	R\$ 970,00
13 ARMÁRIO	Armário para um Tanque de lavar fabricado em MDF, com 15mm. de espessura, na cor branco, com portas de abrir, com puxadores plásticos, com prateleiras, medindo: 0,98m. de comprimento x 0,50m. de profundidade e 0,90 m. de altura. Deverá ser incluso o valor do tanque e da esfregadeira	01	R\$ 1.700,00	R\$ 1.700,00
14 ARMÁRIO	Armário para Banheiro, fabricado em MDF, com 15mm. de espessura, na cor branco, com portas de correr, com puxadores plásticos, com prateleiras medindo: 1,15m. de comprimento x 0,70m. De altura e 0,50 m. de profundidade. O mesmo deverá ser fixado a 30cm de altura do chão (sala do Diretor Regional), O tampo deverá ser em granito na cor cinza.	01	R\$ 760,00	R\$ 760,00
15 MESA DOBRÁVEL	Mesa dobrável para 04(quatro) pessoas, fabricada em MDF, com 18 mm. na cor branco, com cantos arredondados medindo: 1,10m. de comprimento x 0,80 m. de altura e 0,65m. de profundidade.	01	R\$ 143,00	R\$ 143,00
16 BANQUETAS	Banqueta confeccionada em MDF total, com as seguintes dimensões: 50 cm. De altura, com pés quadrados, medindo: 4 cm, quadrados, na cor branco, com assento revestido em couríssimo branco.	04	R\$ 75,00	R\$ 300,00
PREÇO GLOBAL MÁXIMO DO LOTE 01 (Somatório dos Preços Totais do Lote 01)				R\$ 17.021,00

## -> LOTE 02 – CADEIRAS E POLTRONAS

Item	Descrição	Qtd.	Preço Unitário	Preço Total
17 CADEIRA FIXA	<p>Cadeira fixa 4 pés, empilhável cor branca. Estrutura assento e encosto: Estrutura dos pés e dos suportes do encosto em tubo de aço oblongo 16x30mm com espessura de parede de 1,20mm, conformados e soldados juntamente com duas travessas de reforço em tubo redondo de <math>\varnothing 3/4"</math>. Os tubos das travessas sob o assento possuem ponteiros plásticos de acabamento em polipropileno <math>\varnothing 3/4"</math> e os pés, sapatas plásticas de 16x30mm. O acabamento da estrutura em pintura em tinta epóxi-pó eletrostática cinza, com desengraxante à quente por imersão, proteção superficial com fosfato e cura em estufa a 210°C.</p> <p>Assento e Encosto: Em polipropileno copolímero injetado na cor branca. O assento é fixado por 6 parafusos especiais para plástico e o encosto é montado por dois guias injetados com dois pinos de retenção e acabamento. MEDIDAS APROXIMADAS: altura do assento 47cm, altura total 83cm, largura total 54cm, profundidade total 52cm, admitindo-se uma variação das medidas na ordem de 5% (cinco por cento).</p> <p>OU</p> <p>Cadeira fixa interlocutor sem braços, Assento e Encosto injetados em polipropileno com curvatura anatômica, Dimensões do Assento: 460 x 440 mm e encosto: 460 x 350 mm, assento com superfície texturizada fixado a base sem parafusos aparentes, encosto com detalhes perfurados triangulares dispostos de forma assimétrica. A estrutura é confeccionada com objetivo de atender uma aplicação de carga sobre o assento de (150kg) e (76Kg) sobre o encosto. Base topo 04 pés em aço curvado com sapatas em poliestileno nas extremidades de atrito ao piso, 02 tubos redondos de reforço na parte inferior do assento, distância entre os pés de 480 e 500 mm. Altura do topo do encosto ao piso com 770 mm e altura do assento ao piso de 440 mm. Na cor branca com estrutura cor prata. Variação de até 5% quantos às dimensões.</p>	12	R\$ 138,00	R\$ 1.656,00

<p>18</p> <p>POLTRONA GIRATÓRIA PRESIDENTE</p>	<p>Cadeira modelo presidente, giratória, com espuma injetada em gomos horizontais, molejo central, espaldar alto, regulagem de inclinação simulatânea do assento e do encosto (Relax) com travamento na posição inicial e regulagem de tensão. Sistema pneumático de regulagem de altura. Braços fixos em poliuretano injetado. Estrutura cinza e tecido poliéster azul.</p> <p>- Base giratória com cinco patas de tubo de aço quadrado de dimensões 25x25x1,5mm, estampadas longitudinalmente formando um braço com duas curvas de reforço, e estampadas nas extremidades formando, no próprio tubo, um local para a fixação dos rodízios. A base possui uma capa de polipropileno inteiriça para proteção, encaixada e climpada sobre as hastes metálicas, sendo ainda que em cada extremidade existe uma ponteira injetada em polipropileno encaixada. As patas metálicas são unidas por robô de solda MIG num tubo redondo com costura removida, de dimensões 2"x2,25mm, entre dois estampos radiais feitos neste tubo redondo. Este tubo possui encaixe tipo cone-morse (com ângulo de 1°26'16") para fixação da coluna de aço de 2"x1,5mm, que possui uma bucha de poliacetal auto-lubrificante, onde passa o pistão a gás (pneumático), que por encaixe cone-morse (com ângulo de 1°26'16") liga-se à placa de fixação do assento que é construída por chapas de aço, que possuem uma mola onde regula-se a tensão do relax com sistema de travamento em 01 posição. Na extremidade das 5 patas são montados, através de hastes de 11mm com esferas de giro, rodízios duplos de nylon;</p> <p>- o mecanismo de ajuste de altura do assento é feito pela regulagem pneumática do pistão a gás num curso milimétrico de 100mm (infinitas posições); o acionamento é feito por alavanca de aço trifilado redondo de 5/16" com ponteira em polipropileno injetado, montada junto à flange de fixação do assento; existe uma arruela de polipropileno com cinco esferas de aço e duas arruelas de aço cementadas, montadas na base do pistão a gás, para proporcionar um melhor movimento giratório da base. O pistão pneumático proporciona um amortecimento de impactos;</p> <p>- pintura da coluna e da plataforma em tinta epóxi-pó eletrostática, com desengraxe à quente por imersão, proteção superficial com fosfato e cura em estufa a 210°C.</p> <p>Estofados: Possuem gomos de costura dupla feitos no revestimento, e posteriormente aplicados com cola no rebaixo existente na espuma.</p> <p>Encosto – constituído de madeira compensada, moldado anatomicamente, levemente adaptado ao corpo para proteção da região lombar, com bordas arredondadas, revestido na parte frontal por espuma injetada de poliuretano. O acabamento da parte posterior do encosto é feito de vinil. Proteção de toda a borda do encosto constituída de perfil de PVC. A ligação do assento ao encosto feita por chapa de aço 1/4"x85mm de largura, conformada em prensa, afixada por parafusos e porca tipo garra encravadas na madeira. Revestido com tecido em fibra de poliéster ou fibra de polipropileno ou microfibras de poliéster.</p> <p>Assento - constituído de madeira compensada, moldado anatomicamente, com bordas arredondadas, revestido na parte superior por espuma injetada de poliuretano. Proteção de toda a borda do assento constituída de perfil de PVC com formato similar ao acabamento lateral do encosto. Fixação à base da cadeira feita por parafusos e arruelas com porcas tipo garra encravadas na madeira. Possui acabamento de sua parte inferior feito por manta de polipropileno. Revestido com tecido em fibra de poliéster.</p> <p>Braços: Em poliuretano injetado sobre alma de aço com acabamento em pele integral na cor preta.</p> <p>Espumas: Espumas injetadas de poliuretano 65mm de densidade de 45 kg/m3.</p> <p>Medidas aproximadas: altura do assento 45 a 54cm, altura total 107 a 116cm, largura total 60cm, profundidade total 66cm, altura do encosto 63cm, largura do encosto 48cm, largura do assento 49cm, profundidade do assento 49cm, admitindo-se uma variação das medidas na ordem de 5% (cinco por cento).</p> <p>OU</p> <p>Poltrona tipo Presidente giratória de espaldar alto , com braços com fixos em espuma de poliuretano integral com alma de aço . Apóia braços com uma leve inclinação na parte frontal dos braços afim de dar maior conforto ao usuário. Com cinco pés em aço e rodízios duplos com eixo vertical de 11 mm . Mola amortecedora que evita os impactos ao sentar brusco . Blindagem telescópica em polipropileno que assegura proteção contra o acúmulo de pó e acabamento estético . Acabamento da base com pintura epóxi na cor preta . Assento e encosto confeccionado em compensado multilaminado de 15 mm em espuma de poliuretano injetada, moldada anatomicamente com densidade controlada. Densidade da almofada de 55Kg/m3 com espessura de 70 mm . revestimento em tecido 100% poliéster na cor azul , com costura GOMADA com recuo na espuma, contra encosto forrado com espuma de 0.5 cm e revestido em vinil , formato anatômico dentro das Normas NR17, assento forrado com plástico preto, pvc macho e fêmea . Ligação entre assento e encosto por chapa mola em aço temperado conferindo maior liberdade de movimento ao usuário com acabamento em polipropileno liso e não sanfonado . Mecanismo com regulagem de altura do assento pneumática a gás com mecanismo de inclinação (relax) com trava e com regulagem de tensão pelo usuário , com capa de proteção em polipropileno na aranha . Dimensões aproximadas do assento 50 x 47 cm e encosto : 47 x 62 cm. Acabamento da base e braço cor CINZA . Variação de até 5% nas medidas afixadas.</p>	08	R\$ 585,00	R\$ 4.680,00
--	---	----	------------	--------------

<p>19</p> <p>POLTRONA GIRATORIA PRESIDENTE</p>	<p>Cadeira modelo presidente, giratória, espaldar alto, com braços reguláveis e sistema pneumático de regulagem de altura, com sistema Back System I de regulagem de inclinação do assento e do encosto.</p> <p>BASE:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Base giratória com cinco patas de tubo de aço quadrado de dimensões 25x25x1,5mm, estampadas longitudinalmente formando um braço com duas curvas de reforço, e estampadas nas extremidades formando, no próprio tubo, um local para a fixação dos rodízios. A base possui uma capa de polipropileno inteiriça para proteção, encaixada e climpada sobre as hastes metálicas, sendo ainda que em cada extremidade existe uma ponteira injetada em polipropileno encaixada. As patas metálicas são unidas por robô de solda MIG num tubo redondo com costura removida, de dimensões 2"x2,25mm, entre dois estampos radiais feitos neste tubo redondo. Este tubo possui encaixe tipo cone-morse (com ângulo de 1°26'16") para fixação da coluna de aço de 2"x1,5mm, que possui uma bucha de poliacetal auto-lubrificante, onde passa o pistão a gás (pneumático), que por encaixe cone-morse (com ângulo de 1°26'16") liga-se à placa de fixação do assento que é construída por chapas de aço. Na extremidade das 5 patas são montados, através de hastes de 11mm com esferas de giro, rodízios duplos de nylon;</li> <li>- o mecanismo de ajuste de altura do assento é feito pela regulagem pneumática do pistão a gás num curso milimétrico de 100mm (infinitas posições); o acionamento é feito por alavanca de aço trefilado redondo de 5/16" com ponteira em polipropileno injetado, montada junto à flange de fixação do assento; existe uma arruela de polipropileno com cinco esferas de aço e duas arruelas de aço cementadas, montadas na base do pistão a gás, para proporcionar um melhor movimento giratório da base. O pistão pneumático proporciona um amortecimento de impactos;</li> <li>- Back System I: (regulagem de inclinação do encosto e do assento) conformado em aço com dimensões definidas, que através de uma alavanca permite a regulagem da inclinação do encosto em 26° e do assento em 8°, montado em conjunto com a flange de fixação do assento.</li> <li>- pintura da coluna e da plataforma em tinta epóxi-pó eletrostática, com desengraxe à quente por imersão, proteção superficial com fosfato e cura em estufa a 210°C.</li> </ul> <p>Estofados:</p> <p>Possuem gomos de costura dupla feitos no revestimento, e posteriormente aplicados com cola no rebaixo existente na espuma.</p> <p>Encosto – constituído de madeira compensada, moldado anatomicamente, levemente adaptado ao corpo para proteção da região lombar, com bordas arredondadas, revestido na parte frontal por espuma injetada de poliuretano. O acabamento da parte posterior do encosto é feito de vinil. Proteção de toda a borda do encosto constituída de perfil de PVC. A ligação do assento ao encosto feita por chapa de aço 1/4"x85mm de largura, conformada em prensa, afixada por parafusos e porca tipo garra encravadas na madeira. Revestido com tecido em fibra de poliéster ou fibra de polipropileno ou laminado sintético.</p> <p>Assento – constituído de madeira compensada, moldado anatomicamente, com bordas arredondadas, revestido na parte superior por espuma injetada de poliuretano. Proteção de toda a borda do assento constituída de perfil de PVC com formato similar ao acabamento lateral do encosto. Fixação à base da cadeira feita por parafusos e arruelas com porcas tipo garra encravadas na madeira. Possui acabamento de sua parte inferior feito por manta de polipropileno. Revestido com tecido em fibra de poliéster.</p> <p>Espumas: Espumas de poliuretano de densidade de 45 kg/m3.</p> <p>Estrutura cinza e tecido poliéster na cor azul.</p> <p>Braços: Feitos em alma de ferro chato e aço tubular soldados, revestidos com poliuretano injetado, com acabamento em 'integral skin', unidos numa haste de aço tubular curvada e soldada em chapa de aço que é fixada entre a base e o assento, por uma peça de polipropileno injetado que permite o ajuste de altura em 4 posições, através de sistema de botão e mola tensora.</p> <p>Medidas aproximadas: altura do assento 43 a 53 cm, altura total 94 a 104cm, largura total 65cm, profundidade total 60cm, altura do encosto 48 cm, largura do encosto 46cm, largura do assento 48cm, profundidade do assento 43cm, admitindo-se uma variação das medidas na ordem de 5% (cinco por cento).</p> <p>OU</p> <p>Poltrona tipo Diretor giratória com braço regulável com apoio em poliuretano integral texturizado com uma leve inclinação na parte frontal dos braços afim de dar maior conforto ao usuário , apoio medindo aproximadamente 260 x 80 mm , estrutura com alma de aço , mecanismo de regulagem estilo botão com no mínimo 05 posições de ajuste , fixado sob o assento através de parafusos e porca garra . Assento e encosto confeccionados em espuma injetada de poliuretano , isento de CFC de no mínimo 70 mm , com costura GOMADA com recuo na espuma no sentido horizontal , com densidade média controlada de 55 Kg/m3 , revestimento em tecido 100% poliéster na cor azul com resistência a abrasão , confeccionados em compensado de 12 mm anatomicamente moldada a quente , contra encosto forrado com espuma de 0.5 cm e revestido em vinil , formato anatômico dentro das Normas NR17, assento forrado com plástico preto, perfil pvc semi rígido nas bordas estilo macho e fêmea , Dimensões aproximadas do assento 480 x 500 mm e encosto : 470 x 460 mm . Base giratória confeccionada em chapa de aço SAE 1006/1008 de 3 m.m.de espessura – EM – FQDO, fosfatizado e pintado com tinta pó epóxi . Mola amortecedora que evita os impactos ao sentar brusco . Blindagem telescópica em polipropileno que assegura proteção contra o acúmulo de pó e acabamento estético . Sistema de regulagem de altura com pistão pneumático ( gás ) com 100 mm de curso de regulagem para altura em conformidade com a norma DIN 4550, nível máximo de exigência da norma. O movimento de rotação da coluna é sobre rolamento de esferas tratadas termicamente garantindo alta resistência ao desgaste e mínimo atrito suavizando o movimento de rotação. A bucha guia para o pistão é injetada em resina de engenharia poliacetal de alta resistência ao desgaste e calibrada individualmente em dois passes com precisão de 0.03 mm. Com comprimento de 95 mm proporciona a guia adequada para o perfeito funcionamento do conjunto, evitando folgas e garantindo a durabilidade . Seu sistema preciso de acoplamento a coluna central dá-se através de cone morse, o que confere facilidade para montagem e casos eventuais de manutenção. Nível 5 da norma Bífma: nível máximo de resistência estabelecido pela norma americana ANSI/BIFMA . Suporte do encosto confeccionado em tubo de aço perfilado oval 18 x 43 x 1,50 mm SAE 1010/1020, fosfatizado e pintado com tinta epóxi pó. Suporte de articulação por meio de pino travado no topo do tubo . Permite regulagem vertical do encosto de 63 mm em relação ao assento, sem manípulo para travamento, com top de fim de curso, além da articulação do encosto por meio de mola de plástico.As peças plásticas são confeccionadas em plástico moldado com polipropileno copolímero com 25% de talco e a mola em plástico moldado em poliacetal natural. Base confeccionada em chapa de aço SAE 1006/1008 de 3 m.m de espessura – EM – FQDO, fosfatizado e pintado com tinta pó epóxi preto. Dotado de contato permanente permite regulagem de angulação somente do encosto, fixação de braços na própria placa do mecanismo,furações para fixação de assento nas seguintes medidas: 125 mm x125 mm, 160 mm x 200 mm, 153 mm x 200 mm e o assento tem ângulo fixo de +3° A angulação do encosto mínima é de -5° e máxima de 20° em relação à posição vertical do encosto. Permite regulagem automática milimétrica do encosto com passo de 6 em 6 milímetros com curso total de 76 mm, através de sistema de bucha de nylon 6.6 , dispensa travamento por manípulo. A regulagem de angulação do encosto é comandada por uma única alavanca, localizada na parte traseira direita do mecanismo.Tal alavanca, quando acionada para cima libera os movimentos do encosto, que pode ser travado em qualquer posição acionando-se a alavanca para baixo. Aranha CROMADA com alojamento para engate dos rodízios duplos no diâmetro de 11 mm dispensando o uso de buchas de fixação. Acabamento da base e braços COR CINZA . Variação de até 5% nas medidas afixadas.</p>	<p>14</p>	<p>R\$ 688,00</p>	<p>R\$ 9.632,00</p>
--	--	-----------	-------------------	---------------------



<p>20</p> <p>CADEIRA SECRETÁRIA EXECUTIVA FIXA</p>	<p>Cadeira modelo secretária executiva com espuma injetada em gomos horizontais, fixa, pé balanço "S", espaldar médio com lâmina, com braços corsa.</p> <p>Base: Estrutura em tubos de aço redondo 1"x2,25mm conformados e soldados com suportes de aço para a fixação do assento e sapatas de polipropileno preto para o apoio da base junto ao chão. O acabamento superficial das partes metálicas é feito com tinta epóxi-pó eletrostática, com desengraxe à quente por imersão, proteção superficial com fosfato e cura em estufa a 210°C.</p> <p>Estofados: Possuem gomos de costura dupla feitos no revestimento, e posteriormente aplicados com cola no rebaixo existente na espuma.</p> <p>Encosto - constituído de madeira compensada, moldado anatomicamente, levemente adaptado ao corpo para proteção da região lombar, com bordas arredondadas, revestido na parte frontal por espuma injetada de poliuretano. O acabamento da parte posterior do encosto e feito de vinil. Proteção de toda a borda do encosto constituída de perfil de PVC. A ligação do assento ao encosto feita por chapa de aço 1/4"x85mm de largura, conformada em prensa, afixada por parafusos e porca tipo garra encravadas na madeira. Revestido com tecido em fibra de poliéster ou fibra de polipropileno ou microfibras de poliéster.</p> <p>Assento - constituído de madeira compensada, moldado anatomicamente, com bordas arredondadas, revestido na parte superior por espuma injetada de poliuretano. Proteção de toda a borda do assento constituída de perfil de PVC com formato similar ao acabamento lateral do encosto. Fixação à base da cadeira feita por parafusos e arruelas com porcas tipo garra encravadas na madeira. Possui acabamento de sua parte inferior feito por manta de polipropileno. Revestido com tecido em fibra de poliéster.</p> <p>Espumas: Espumas de poliuretano de densidade de 45 kg/m3. Estrutura cinza e tecido poliéster na cor azul. Medidas aproximadas: altura do assento 49 cm, altura total 84 cm, largura total 65cm, profundidade total 64cm, altura do encosto 36cm, largura do encosto 40cm, largura do assento 48cm, profundidade do assento 43cm, admitindo-se uma variação das medidas na ordem de 5% (cinco por cento).</p> <p>OU</p> <p>Cadeira fixa tipo executiva interlocutor de espaldar médio , com braços com fixos em espuma de poliuretano integral com alma de aço . Apóia braços com uma leve inclinação na parte frontal dos braços afim de dar maior conforto ao usuário. . Assento e encosto confeccionados em espuma injetada de poliuretano , isento de CFC de no mínimo 50 mm , com densidade média controlada de 55 Kg/m3 , com costura GOMADA e recuo na espuma , revestimento em tecido 100% poliéster na cor azul com resistência a abrasão , confeccionados em compensado de 12 mm anatomicamente moldada a quente , contra encosto forrado com espuma de 0.5 cm e revestido em vinil , formato anatômico dentro das Normas NR17, assento forrado com plástico preto, perfil pvc semi rígido nas bordas estilo macho e fêmea , Dimensões aproximadas do assento 480 x 430 mm e encosto : 360 x 420 mm . Base fixa tipo "S" em tubo 7/8 com sapatas em polistileno , pintura epóxi pó . As peças plásticas são confeccionadas em plástico moldado com polipropileno copolímero com 25% de talco e a mola em plástico moldado em poliacetal natural . Ligação entre assento e encosto por chapa mola em aço temperado conferindo maior liberdade de movimento ao usuário com acabamento em polipropileno liso e não sanfonado com vinco de reforço . Acabamento da base e braços COR CINZA . Variação de até 5% nas medidas afixadas.</p>	<p>14</p>	<p>R\$ 290,00</p>	<p>R\$ 4.060,00</p>
--	---	-----------	-------------------	---------------------

<p>21</p> <p>CADEIRA DIRETOR FIXA</p>	<p>Cadeira modelo diretor com espuma injetada em gomos horizontais, fixa, pé balanço "S", espaldar médio, com braços.</p> <p>Base: Estrutura em tubos de aço redondo 1"x2.25mm conformados e soldados com suportes de aço para a fixação do assento e sapatas de polipropileno preto para o apoio da base junto ao chão. O acabamento superficial das partes metálicas é feito com tinta epóxi-pó eletrostática, com desengraxe à quente por imersão, proteção superficial com fosfato e cura em estufa a 210°C.</p> <p>Estofados: Encosto - constituído de madeira compensada, moldado anatomicamente, levemente adaptado ao corpo para proteção da região lombar, com bordas arredondadas, revestido na parte frontal por espuma injetada de poliuretano. O acabamento da parte posterior do encosto é feito de vinil. Proteção de toda a borda do encosto constituída de perfil de PVC. A ligação do assento ao encosto feita por chapa de aço 1/4"x85mm de largura, conformada em prensa, afixada por parafusos e porca tipo garra encravadas na madeira. Revestido com tecido em fibra de poliéster ou fibra de polipropileno ou microfibras de poliéster.</p> <p>Assento - constituído de madeira compensada, moldado anatomicamente, com bordas arredondadas, revestido na parte superior por espuma injetada de poliuretano. Proteção de toda a borda do assento constituída de perfil de PVC com formato similar ao acabamento lateral do encosto. Fixação à base da cadeira feita por parafusos e arruelas com porcas tipo garra encravadas na madeira. Possui acabamento de sua parte inferior feito por manta de polipropileno. Revestido com tecido em fibra de poliéster.</p> <p>Braços: Em poliuretano injetado sobre alma de aço com acabamento em pele integral na cor preta.</p> <p>Espumas: Espumas de poliuretano de densidade de 45 kg/m3.</p> <p>Estrutura cinza e tecido poliéster na cor azul.</p> <p>Medidas aproximadas: altura do assento 51 cm, altura total 96 cm, largura total 56cm, profundidade total 63cm, altura do encosto 48cm, largura do encosto 46cm, largura do assento 49cm, profundidade do assento 49cm, admitindo-se uma variação das medidas na ordem de 5% (cinco por cento).</p> <p>OU</p> <p>Cadeira fixa tipo Diretor interlocutor de espaldar médio , com braços com fixos em espuma de poliuretano integral com alma de aço . Apóia braços com uma leve inclinação na parte frontal dos braços afim de dar maior conforto ao usuário. . Assento e encosto confeccionados em espuma injetada de poliuretano , isento de CFC de no mínimo 50 mm , com densidade média controlada de 55 Kg/m3 , com costura GOMADA e recuo na espuma , revestimento em tecido 100% poliéster na cor azul com resistência a abrasão , confeccionados em compensado de 12 mm anatomicamente moldada a quente , contra encosto forrado com espuma de 0.5 cm e revestido em vinil , formato anatômico dentro das Normas NR17, assento forrado com plástico preto, perfil pvc semi rígido nas bordas estilo macho e fêmea , Dimensões aproximadas do assento 480 x 500 mm e encosto : 470 x 460 mm. Base fixa tipo "S" em tubo 7/8 com sapatas em polistileno , pintura epóxi pó . As peças plásticas são confeccionadas em plástico moldado com polipropileno copolímero com 25% de talco e a mola em plástico moldado em poliacetal natural . Ligação entre assento e encosto por chapa mola em aço temperado conferindo maior liberdade de movimento ao usuário com acabamento em polipropileno liso e não sanfonado com vinco de reforço. Acabamento da base e braços COR CINZA . Variação de até 5% nas medidas afixadas.</p>	<p>08</p>	<p>R\$ 377,00</p>	<p>R\$ 3.016,00</p>
---	--	-----------	-------------------	---------------------

<p style="text-align: center;">22</p> <p>CADEIRA LONGARINA</p>	<p>Cadeira modelo longarina, 2 lugares, espaldar médio, com lâmina, sem braços.</p> <p>Base: Estrutura do assento em tubo de aço retangular 30x50mm com parede de 2mm soldado com plataformas para fixação do assento da cadeira. Pés em tubos de aço retangular 30x50mm com parede de 1,5mm em forma de "T" soldados na estrutura do assento. Pés com sapatas e ponteiros injetadas em polipropileno preto para acabamento dos tubos. O acabamento superficial das partes metálicas é feito com tinta epóxi-pó eletrostática, com desengraxante à quente por imersão, proteção superficial com fosfato e cura em estufa a 210°C.</p> <p>Estofados: Possuem gomos de costura dupla feitos no revestimento, e posteriormente aplicados com cola no rebaixo existente na espuma.</p> <p>Encosto - constituído de madeira compensada, moldado anatomicamente, levemente adaptado ao corpo para proteção da região lombar, com bordas arredondadas, revestido na parte frontal por espuma injetada de poliuretano. O acabamento da parte posterior do encosto é feito de vinil. Proteção de toda a borda do encosto constituída de perfil de PVC. A ligação do assento ao encosto feita por chapa de aço 1/4"x85mm de largura, conformada em prensa, afixada por parafusos e porca tipo garra encaixadas na madeira. Revestido com tecido em fibra de poliéster ou fibra de polipropileno ou microfibras de poliéster.</p> <p>Assento - constituído de madeira compensada, moldado anatomicamente, com bordas arredondadas, revestido na parte superior por espuma injetada de poliuretano. Proteção de toda a borda do assento constituída de perfil de PVC com formato similar ao acabamento lateral do encosto. Fixação à base da cadeira feita por parafusos e arruelas com porcas tipo garra encaixadas na madeira. Possui acabamento de sua parte inferior feito por manta de polipropileno. Revestido com tecido em fibra de poliéster .</p> <p>Espumas: Espumas de poliuretano de densidade de 45 kg/m3. Estrutura cinza e tecido poliéster na cor azul. Medidas aproximadas: altura do assento 49cm, altura total 94cm, largura total 112cm, profundidade total 64cm, altura do encosto 36cm, largura do encosto 40cm, largura do assento 48cm, profundidade do assento 43cm, admitindo-se uma variação das medidas na ordem de 5% (cinco por cento).</p> <p>OU</p> <p>Conjunto de Longarina tipo Poltronas de 02 lugares sem braços, projetada nos padrões técnicos de ergonomia . Assento e encosto confeccionados em espuma injetada de poliuretano , isento de CFC de no mínimo 50 mm , com densidade média controlada de 55 Kg/m3 , com costura GOMADA e recuo na espuma , revestimento em tecido 100% poliéster na cor azul com resistência a abrasão , confeccionados em compensado de 12 mm anatomicamente moldada a quente , contra encosto forrado com espuma de 0.5 cm e revestido em vinil , formato anatômico dentro das Normas NR17, assento forrado com plástico preto, perfil pvc semi rígido nas bordas estilo macho e fêmea , Ligação entre assento e encosto por chapa mola em aço temperado conferindo maior liberdade de movimento ao usuário com acabamento em polipropileno liso e não sanfonado com vinco de reforço Dimensões aproximadas do assento 480 x 500 mm e encosto : 470 x 460 mm . Estrutura metálica, pés horizontais em tubo 50 x 30 mm duas longarinas em tubo 20 x 40 mm e tratada por banho desengraxante , antioxidante , passsivador , e fosfatizante a quente , pintura eletrostática epóxi pó na cor cinza com niveladores de piso , secagem 180° . Acabamento da base COR CINZA . Variação de até 5% nas medidas afixadas.</p>	02	R\$ 489,00	R\$ 978,00
--	--	----	------------	------------

<p style="text-align: center;">23 CADEIRA SECRETÁRIA EXECUTIVA</p> <p>*Sendo 42 (quarenta e duas) unidades para destros e 4 (quatro) unidades para canhotos.</p>	<p>Cadeira modelo secretária executiva com espuma injetada em gomos horizontais, fixa, 4 pés, espaldar médio, com braço, prancheta escamoteável e porta livros em forma de grade, com borda inteira em tubo 5/8", sendo 42 (quarenta e duas) unidades para destros e 4 (quatro) unidades para canhotos.</p> <p>Base: Estrutura em tubos de aço redondo 7/8"x1,2mm conformados e soldados com suportes em tubos de aço quadrado 20x20x0,9mm para a fixação do assento. Pés com ponteiros injetados em polipropileno preto para acabamento dos tubos.</p> <p>Porta livros em forma de grade, com borda inteira em tubo 5/8". O acabamento superficial das partes metálicas é feito com tinta epóxi-pó eletrostática, com desengraxe à quente por imersão, proteção superficial com fosfato e cura em estufa a 210°C.</p> <p>Braço com alma de aço, injetados em Poliuretano Integral Skin.</p> <p>Prancheta em melamínico cinza com 18mm de espessura e bordas protegidas por perfil de PVC.</p> <p>Estofados: Possuem gomos de costura dupla feitos no revestimento, e posteriormente aplicados com cola no rebaixo existente na espuma.</p> <p>Encosto - constituído de madeira compensada, moldado anatomicamente, levemente adaptado ao corpo para proteção da região lombar, com bordas arredondadas, revestido na parte frontal por espuma injetada de poliuretano. O acabamento da parte posterior do encosto é feito de vinil. Proteção de toda a borda do encosto constituída de perfil de PVC. A ligação do assento ao encosto feita por chapa de aço 1/4"x85mm de largura, conformada em prensa, afixada por parafusos e porca tipo garra encaixadas na madeira. Revestido com tecido em fibra de poliéster ou fibra de polipropileno ou microfibras de poliéster.</p> <p>Assento - constituído de madeira compensada, moldado anatomicamente, com bordas arredondadas, revestido na parte superior por espuma injetada de poliuretano. Proteção de toda a borda do assento constituída de perfil de PVC com formato similar ao acabamento lateral do encosto. Fixação à base da cadeira feita por parafusos e arruelas com porcas tipo garra encaixadas na madeira. Possui acabamento de sua parte inferior feito por manta de polipropileno. Revestido com tecido em fibra de poliéster ou fibra de polipropileno ou microfibras de poliéster.</p> <p>Medidas aproximadas: altura do assento 49cm, altura total 84cm, largura total 60cm, profundidade total 59cm, altura do encosto 36cm, largura do encosto 40cm, largura do assento 48cm, profundidade do assento 43cm, admitindo-se uma variação das medidas na ordem de 5% (cinco por cento).</p> <p>OU</p> <p>Cadeira universitária, com as seguintes características mínimas: fixa com prancheta escamoteável confeccionada em compensado multilaminado 18mm com revestimento em ambos os lados em fórmica, acabamento fita ABS 2mm medindo 470mm de largura x 340mm de profundidade e na parte do apoio do braço com 450mm de profundidade x 150mm de largura. Assento e encosto espaldar médio modelo Executivo confeccionados em espuma injetada de poliuretano, isento de CFC de no mínimo 50 mm, com costura GOMADA com recuo na espuma, com densidade de média controlada de 55 Kg/m3, todos os gabaritos com porca garra para fixação dos parafusos. Ligação entre assento e encosto por lamina de aço NÃO APARENTE COM 762mm de largura com nervura central com furação de fixação nos extremos, curvatura de 94° pintada em epóxi pó, temperada, com vinco de reforço, espessura 1/4". Revestimento em tecido 100% poliéster na cor azul com resistência a abrasão. Parte inferior do assento forrada com plástico preto, contra encosto forrado com espuma de 0.5 cm e revestido em vinil, acabamento em PVC. Estrutura fixa em formato trapézio onde os braços são integrados a estrutura formando um só conjunto. Par de braços em tubo de aço 7/8" e somente o apoio em poliuretano com uma leve inclinação na parte frontal afim de dar maior conforto ao usuário fixados na estrutura de aço com 02 parafusos não aparentes, mecanismo de escamotear confeccionado na estrutura de aço para maior firmeza da prancheta com gabarito de 100 x 50mm. Base confeccionada com tubos dos pés 160 x 300mm com parede de 1.90mm, e as travessas em tubo 7/8 com parede de 1.2mm, gradil para livros em ferro trefilado 3/16 na profundidade e 1/4 na largura medindo 360 x 360mm com proteção na parte traseira para apoio, fixado sob o assento. Laterais da estrutura com medidas da base inferior com 530mm de profundidade e na base superior 370mm de profundidade, sapatas niveladoras retangulares em poliestileno com sua base medindo 100mm x 30mm fixadas na curva da base com proteção frontal fixada com 02 parafusos. Reforço sob o assento em formato X com pintura epóxi pó cor preta. Dimensões aproximadas do assento 480 x 430 mm e encosto: 360 x 420 mm. Dimensões totais: largura entre os braços: 480mm, largura entre os pés 530mm, altura do assento em relação ao piso: 360mm. Esta cadeira deverá atender as normas NR17 Ministério do Trabalho Acabamento da base COR CINZA. Variação de até 5% nas medidas afixadas. Sendo 04 unidades para canhoto.</p>	<p>*46</p>	<p>R\$ 321,00</p>	<p>R\$ 14.766,00</p>
--	--	------------	-------------------	----------------------

<p>24 CADEIRA OBESO</p>	<p>Cadeira modelo diretor com espuma injetada em gomos horizontais, fixa, 4 pés, espaldar médio, com braço, prancheta escamoteável e porta livros em forma de grade, com borda inteira em tubo 5/8". Base: Estrutura em tubos de aço redondo 7/8"x1,2mm conformados e soldados com suportes em tubos de aço quadrado 20x20x0,9mm para a fixação do assento. Pés com ponteiros injetados em polipropileno preto para acabamento dos tubos. Porta livros em forma de grade, com borda inteira em tubo 5/8". O acabamento superficial das partes metálicas é feito com tinta epóxi-pó eletrostática, com desengraxe à quente por imersão, proteção superficial com fosfato e cura em estufa a 210°C. Braço com alma de aço, injetados em Poliuretano Integral Skin. Prancheta em melamínico cinza com 18mm de espessura e bordas protegidas por perfil de PVC. Estofados: Possuem gomos de costura dupla feitos no revestimento, e posteriormente aplicados com cola no rebaixo existente na espuma. Encosto - constituído de madeira compensada, moldado anatomicamente, levemente adaptado ao corpo para proteção da região lombar, com bordas arredondadas, revestido na parte frontal por espuma injetada de poliuretano. O acabamento da parte posterior do encosto é feito de vinil. Proteção de toda a borda do encosto constituída de perfil de PVC. A ligação do assento ao encosto feita por chapa de aço 1/4"x85mm de largura, conformada em prensa, afixada por parafusos e porca tipo garra encaixadas na madeira. Revestido com tecido em fibra de poliéster ou fibra de polipropileno ou microfibras de poliéster. Assento - constituído de madeira compensada, moldado anatomicamente, com bordas arredondadas, revestido na parte superior por espuma injetada de poliuretano. Proteção de toda a borda do assento constituída de perfil de PVC com formato similar ao acabamento lateral do encosto. Fixação à base da cadeira feita por parafusos e arruelas com porcas tipo garra encaixadas na madeira. Possui acabamento de sua parte inferior feito por manta de polipropileno. Revestido com tecido em fibra de poliéster ou fibra de polipropileno ou microfibras de poliéster. Estrutura cinza e tecido poliéster na cor azul. Medidas aproximadas: altura do assento 51cm, altura total 96cm, largura total 62cm, profundidade total 63cm, altura do encosto 48cm, largura do encosto 47cm, largura do assento 49cm, profundidade do assento 49cm, admitindo-se uma variação das medidas na ordem de 5% (cinco por cento).</p> <p>OU</p> <p>Cadeira universitária para OBESO, com as seguintes características mínimas: fixa com prancheta escamoteável confeccionada em compensado multilaminado 18mm com revestimento em ambos os lados em fórmica, acabamento fita ABS 2mm medindo 470mm de largura x 340mm de profundidade e na parte do apoio do braço com 450mm de profundidade x 150mm de largura. Assento e encosto espaldar médio modelo Diretor confeccionados em espuma injetada de poliuretano, isento de CFC de no mínimo 70 mm, com costura GOMADA e recuo na espuma, com densidade de média controlada de 55 Kg/m3, todos os gabaritos com porca garra para fixação dos parafusos. Ligação entre assento e encosto por lamina de aço 762mm de largura com nervura central com furação de fixação nos extremos, curvatura de 94° pintada em epóxi pó, temperada, com vinco de reforço, espessura 1/4", com acabamento em polipropileno injetado. Revestimento em tecido 100% poliéster na cor azul com resistência a abrasão. Parte inferior do assento forrada com plástico preto, contra encosto forrado com espuma de 0.5 cm e revestido em vinil, acabamento em PVC. Estrutura fixa em formato trapézio onde os braços são integrados a estrutura formando um só conjunto. Par de braços em tubo de aço 7/8" e somente o apoio em poliuretano com uma leve inclinação na parte frontal afim de dar maior conforto ao usuário fixados na estrutura de aço com 02 parafusos não aparentes, mecanismo de escamotear confeccionado na estrutura de aço para maior firmeza da prancheta com gabarito de 100 x 50mm. Base confeccionada com tubos dos pés 160 x 300mm com parede de 1.90mm, e as travessas em tubo 7/8 com parede de 1.2mm, gradil para livros em ferro treilado 3/16 na profundidade e 1/4 na largura medindo 360 x 360mm com proteção na parte traseira para apoio, fixado sob o assento. Laterais da estrutura com medidas da base inferior com 530mm de profundidade e na base superior 370mm de profundidade, sapatas niveladoras retangulares em poliestileno com sua base medindo 100mm x 30mm fixadas na curva da base com proteção frontal fixada com 02 parafusos. Reforço sob o assento em formato X com pintura epóxi pó cor preta. Dimensões aproximadas do assento 500 x 470 mm e encosto: 470 x 460 mm. Dimensões totais - altura: 960mm, largura: 560mm e profundidade: 600mm, largura entre os braços: 480mm, largura entre os pés 530mm, altura do assento em relação ao piso: 360mm. Esta cadeira deverá atender as normas NR17 Ministério do Trabalho Acabamento da base COR CINZA. Variação de até 5% nas medidas afixadas.</p>	04	R\$ 533,00	R\$ 2.132,00
-----------------------------	--	----	------------	--------------

<p>25 CADEIRA FIXA</p>	<p>Poltrona Interlocutor: Cadeira Fixa com braços. Assento e encosto em compensado multilaminado de 14mm moldado anatomicamente a quente, com bordas arredondadas, assento com curvatura na parte frontal para não permitir o estrangulamento na corrente sanguínea, ambos fixados à estrutura com porcas de garra. Espuma poliuretano injetada anatomicamente com densidade controlada de 50 a 60 kg/m<sup>3</sup> espessura de 50mm no assento e no encosto. Revestimento em couro sintético natural azul. Os tecidos são fixados por grampos. Capa do assento e do encosto sem costuras. Estrutura em tubo industrial oblongo 16x30 mm, com sapatas em polipropileno injetado. Encosto apoiado e fixado ao assento com parafusos e arruela de pressão através de mola de aço de 4" x 1/4". Os componentes metálicos possuem tratamento de superfície com fosfato de zinco, para dar melhor proteção contra corrosão e uma excelente ancoragem da tinta, evitando assim o descolamento da mesma. A tinta utilizada para pintura é a pó, do tipo híbrida (poliéster epóxi), em preto semi-fosco liso e cinza médio, com camada de 60 microns, onde todas as peças são curadas à temperatura de 200°C. Braços com alma de aço, injetados em Poliuretano Integral Skin. Medidas aproximadas: Altura do assento 445 mm, Largura do assento 520 mm, Profundidade do assento 460 mm, Largura do encosto 540 mm, Profundidade total da cadeira 610 mm, Altura total da cadeira 870 mm, admitindo-se uma variação das medidas na ordem de 5% (cinco por cento).</p> <p>OU</p> <p>Cadeira fixa, com as seguintes características mínimas: fixa. Assento e encosto espaldar médio modelo Executivo confeccionados em espuma injetada de poliuretano, isento de CFC de no mínimo 50 mm, com costura LISA sem recuo na espuma, com densidade de média controlada de 55 Kg/m<sup>3</sup>, todos os gabaritos com porca garra para fixação dos parafusos. Ligação entre assento e encosto por lamina de aço 762mm de largura com nervura central com furação de fixação nos extremos, curvatura de 94° pintada em epóxi pó, temperada, com vinco de reforço, espessura 1/4", com acabamento em polipropileno injetado Revestimento em couro sintético natural azul. Parte inferior do assento forrada com plástico preto, contra encosto forrado com espuma de 0.5 cm e revestido em vinil, acabamento em PVC. Estrutura fixa em formato trapézio onde os braços são integrados a estrutura formando um só conjunto. Par de braços em tubo de aço 7/8" e somente o apoio em poliuretano com uma leve inclinação na parte frontal afim de dar maior conforto ao usuário fixados na estrutura de aço com 02 parafusos não aparentes. Base confeccionada com tubos dos pés 160 x 300mm com parede de 1.90mm, e as travessas em tubo 7/8 com parede de 1.2mm. Laterais da estrutura com medidas da base inferior com 530mm de profundidade e na base superior 370mm de profundidade, sapatas niveladoras retangulares em poliestileno com sua base medindo 100mm x 30mm fixadas na curva da base com proteção frontal fixada com 02 parafusos. Reforço sob o assento em formato X com pintura epóxi pó cor preta. Dimensões aproximadas do assento 490 x 500 mm e encosto com design QUADRADO: 480 x 490 mm. Dimensões totais - altura: 800mm, largura: 560mm e profundidade: 600mm, largura entre os braços: 480mm, largura entre os pés 530mm, altura do assento em relação ao piso: 360mm. Esta cadeira deverá atender as normas NR17 Ministério do Trabalho Acabamento da base COR CINZA. Variação de até 5% nas medidas afixadas.</p>	03	R\$ 381,00	R\$ 1.143,00
PREÇO GLOBAL MÁXIMO DO LOTE 02 (Somatório dos Preços Totais do Lote 02)				R\$ 42.063,00

### -> LOTE 03 – ELETRODOMÉSTICOS DE COZINHA

Item	Descrição	Qtd.	Preço Unitário	Preço Total
26 FOGÃO DE MESA	Fogão de mesa com 04 bocas, acabamento da mesa em vidro, acendimento automático, alimentação a gás.	02	R\$ 446,00	R\$ 892,00
27 GELADEIRA	<p><b>Geladeira/refrigerador Duplex, na cor branca. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:</b> Cor: branca. Voltagem: 220V . Capacidade bruta: 336 litros. Capacidade de armazenamento do freezer: 76 litros. Capacidade de armazenamento do refrigerador: 258 litros. Capacidade total: 334 litros. Consumo de energia mensal: 43.9 kWh/mês. Dimensões aproximadas do produto (L x A x P): 0.96 x 1.66 x 0.63 mm. Peso: 58 kg</p>	01	R\$ 1.083,00	R\$ 1.083,00
PREÇO GLOBAL MÁXIMO DO LOTE 03 (Somatório dos Preços Totais do Lote 03)				R\$ 1.975,00

### -> LOTE 04 – MÓVEIS MODULADOS

Item	Descrição	Qtd.	Preço Unitário	Preço Total
------	-----------	------	----------------	-------------

28 ARMÁRIO ESTANTE	<p>Armário Estante 2 Portas em BP. Largura: 900mm Profundidade: 500mm Altura: 1600mm Estrutura: <b>Corpo</b> em melamínico BP de 18 mm e tampo superior em 25 mm, bordas retas e seladas com fita de PVC e cola "hot melt" de secagem rápida, e fixação entre as partes através de conjunto minifix e cavilhas de madeira. <b>Prateleiras</b> em melamínico BP de 18 mm, com bordas retas e seladas com fita de PVC e cola "hot melt" de secagem rápida, e suportes injetados em polietileno. <b>Fundo</b> em melamínico dupla face de 6 mm, encaixado por ranhuras nas laterais, base e tampo superior. <b>Sapatas niveladoras</b>, rosca M6, injetadas em polietileno na cor preta, rosqueadas em cantoneiras metálicas fixadas na parte inferior do móvel. <b>2 Portas inferiores</b> com dobradiças metálicas tipo "caneco" com abertura de 110°. Acabamento em melamínico BP de 18 mm, bordas retas e seladas com fita de PVC, cola "hot melt" de secagem rápida e puxador. Chaveamento da porta através de fechadura cilíndrica frontal, chave com sistema anti-impacto e fecho interno tipo "gangorra". Acabamento e cor: Cinza.</p>	01	R\$ 757,00	R\$ 757,00
29 BALCÃO 4 PORTAS	<p><b>Balcão 4 Portas em BP.</b> <b>Corpo</b> em melamínico BP de 18 mm e tampo superior em 25 mm, bordas retas e seladas com fita de PVC e cola "hot melt" de secagem rápida, e fixação entre as partes através de conjunto minifix e cavilhas de madeira coladas. <b>Prateleiras</b> em melamínico BP de 18 mm, com bordas retas e seladas com fita de PVC e cola "hot melt" de secagem rápida, e suportes injetados em polietileno. <b>Fundo</b> em melamínico dupla face de 6 mm, encaixado por ranhuras nas laterais, base e tampo superior. <b>Sapatas niveladoras</b>, rosca M6, injetadas em polietileno na cor preta, rosqueadas em cantoneiras metálicas fixadas na parte inferior do móvel. <b>Portas</b> com dobradiças metálicas tipo "caneco" com abertura de 110°. Acabamento em melamínico BP de 18 mm, bordas retas e seladas com fita de PVC, cola "hot melt" de secagem rápida e puxador.. Chaveamento da porta através de fechadura cilíndrica frontal, chave com sistema anti-impacto e fecho interno tipo "gangorra". Acabamento e cor: Cinza <b>Medidas: Largura 1,80 m, profundidade 0,50 m, altura 0,75 m</b></p>	01	R\$ 883,00	R\$ 883,00
30 BALCÃO 2 PORTAS	<p>Estrutura: <b>Corpo</b> em melamínico BP de 18 mm e tampo superior em 25 mm, bordas retas e seladas com fita de PVC e cola "hot melt" de secagem rápida, e fixação entre as partes através de conjunto minifix e cavilhas de madeira. <b>Prateleiras</b> em melamínico BP de 18 mm, com bordas retas e seladas com fita de PVC e cola "hot melt" de secagem rápida, e suportes injetados em polietileno. <b>Fundo</b> em melamínico dupla face de 6 mm, encaixado por ranhuras nas laterais, base e tampo superior. <b>Sapatas niveladoras</b>, rosca M6, injetadas em polietileno na cor preta, rosqueadas em cantoneiras metálicas fixadas na parte inferior do móvel. <b>Portas</b> com dobradiças metálicas tipo "caneco" com abertura de 110°. Acabamento em melamínico BP de 18 mm, bordas retas e seladas com fita de PVC, cola "hot melt" de secagem rápida e puxador. Chaveamento da porta através de fechadura cilíndrica frontal, chave com sistema anti-impacto e fecho interno tipo "gangorra". Acabamento e cor: Cinza <b>Medidas: Largura 0,90 m, profundidade 0,50 m, altura 0,75 m</b></p>	02	R\$ 448,00	R\$ 896,00
31 BALCÃO 2 PORTAS	<p>Estrutura: <b>Corpo</b> em melamínico BP de 18 mm e tampo superior em 25 mm, bordas retas e seladas com fita de PVC e cola "hot melt" de secagem rápida, e fixação entre as partes através de conjunto minifix e cavilhas de madeira. <b>Prateleiras</b> em melamínico BP de 18 mm, com bordas retas e seladas com fita de PVC e cola "hot melt" de secagem rápida, e suportes injetados em polietileno. <b>Fundo</b> em melamínico dupla face de 6 mm, encaixado por ranhuras nas laterais, base e tampo superior. <b>Sapatas niveladoras</b>, rosca M6, injetadas em polietileno na cor preta, rosqueadas em cantoneiras metálicas fixadas na parte inferior do móvel. <b>Portas</b> com dobradiças metálicas tipo "caneco" com abertura de 110°. Acabamento em melamínico BP de 18 mm, bordas retas e seladas com fita de PVC, cola "hot melt" de secagem rápida e puxador. Chaveamento da porta através de fechadura cilíndrica frontal, chave com sistema anti-impacto e fecho interno tipo "gangorra". Acabamento e cor: Cinza <b>Medidas: Largura 1,20 m, profundidade 0,50 m, altura 0,75 m</b></p>	01	R\$ 657,00	R\$ 657,00
32 BALCÃO COM GAVETAS	<p><b>Balcão 10 gavetas Portas em BP. Estrutura:</b> <b>Corpo</b> em melamínico BP de 18 mm e tampo superior em 25 mm, bordas retas e seladas com fita de PVC e cola "hot melt" de secagem rápida, e fixação entre as partes através de conjunto minifix e cavilhas de madeira. <b>Fundo</b> em melamínico dupla face de 6 mm, encaixado por ranhuras nas laterais, base e tampo superior. <b>Sapatas niveladoras</b>, rosca M6, injetadas em polietileno na cor preta, rosqueadas em cantoneiras metálicas fixadas na parte inferior do móvel. <b>10 Gavetas, Frentes de Gaveta</b> em BP 18mm na cor cinza bordas retas e seladas com fita de PVC, cola "hot melt" de secagem rápida, com corredeiras metálicas na mesma cor, chaveamento das gavetas através de fechadura cilíndrica frontal e chave com sistema anti-impacto. Acabamento e cor: Cinza <b>Medidas: Largura 0,90 m, profundidade 0,50 m, altura 0,75 m</b></p>	01	R\$ 693,00	R\$ 693,00

33 MESA	<p>Mesa de Trabalho c/ Tampo Reto</p> <p>Estrutura:</p> <p><b>Tampo reto</b> em melamínico BP de 25 mm, bordas retas e seladas com fita de PVC de 2 mm, cola "hot melt" de secagem rápida, fixação através de parafuso auto-atarrachante.</p> <p><b>Pé lateral</b> melamínico BP de 25 cinza, complementada com melamínico BP de 25 mm no mesmo padrão do tampo, com bordas retas e seladas com fita de PVC e cola "hot-melt" de secagem rápida.</p> <p><b>Painel inferior (saia)</b> em melamínico BP de 18 mm, bordas retas e seladas com fita de PVC e cola "hot melt" de secagem rápida, e fixação entre os pés através de conjunto minifix.</p> <p><b>Sapatas niveladoras</b>, rosca M6, injetadas em polietileno na cor preta.</p> <p>Acabamento: Cinza</p> <p>Descrição/Características: Gaveteiro Fixo 2 Gavetas em BP.</p> <p><b>2 Gavetas</b> com corrediças metálicas na mesma cor.</p> <p><b>Frentes de Gaveta</b> com acabamento em melamínico BP de 18 mm, bordas retas e seladas com fita de PVC, cola "hot melt" de secagem rápida e puxador,</p> <p>Chaveamento das gavetas através de fechadura cilíndrica frontal e chave com sistema anti-impacto.</p> <p>Acabamento e cor: Cinza</p> <p>Medidas: largura 1,50 m, profundidade 0,67 m, altura 0,75 m.</p>	01	R\$ 461,00	R\$ 461,00
34 MESA ESTAÇÃO	<p>Mesa Estação</p> <p>Estrutura:</p> <p><b>Tampo tipo L</b> em melamínico BP de 25 mm, bordas retas e seladas com fita de PVC de 2 mm, cola "hot melt" de secagem rápida, fixação através de parafuso auto-atarrachante.</p> <p><b>Pé lateral</b> melamínico BP de 25 cinza, complementada com melamínico BP de 25 mm no mesmo padrão do tampo, com bordas retas e seladas com fita de PVC e cola "hot-melt" de secagem rápida.</p> <p><b>Painéis inferiores (saías)</b> em melamínico BP de 18 mm, com fita de PVC e cola "hot melt" de secagem rápida, fixadas nos pés laterais através de conjunto minifix M6 e com parafuso auto-atarrachante no pé central.</p> <p><b>Sapatas niveladoras</b>, rosca M6, injetadas em polietileno na cor preta.</p> <p>Acabamento e cor: Cinza</p> <p>Largura: 1800mm 01 para o lado direito e 01 para o lado esquerdo</p> <p>Profundidade: 1500mm</p> <p>Altura: 750mm</p> <p>Gaveteiro c/ 2 gavetas e 1 gavetão em BP</p> <p>Estrutura:</p> <p><b>Corpo</b> em melamínico BP de 18 mm e tampo superior em 25 mm, bordas retas e seladas com fita de PVC e cola "hot melt" de secagem rápida, e fixação entre as partes através de conjunto minifix e cavilhas de madeira coladas.</p> <p><b>Fundo</b> em melamínico dupla face de 6 mm, encaixado por ranhuras nas laterais, base e tampo superior.</p> <p><b>Sapatas niveladoras</b>, rosca M6, injetadas em polietileno na cor preta, rosqueadas em cantoneiras metálicas fixadas na parte inferior do móvel.</p> <p><b>Gavetas</b> em chapa de aço pintadas na cor preto com tratamento anticorrosivo, pintura epóxi e secagem em estufa a 230°, com corrediças metálicas na mesma cor e uma gaveta para pasta suspensas com corrediça metálica telescópica.</p> <p><b>Frentes de Gaveta</b> com acabamento em melamínico BP de 18 mm, bordas retas e seladas com fita de PVC, cola "hot melt" de secagem rápida e puxador, em toda a extensão da frente da gaveta.</p> <p>Chaveamento das gavetas através de fechadura cilíndrica frontal e chave com sistema anti-impacto.</p>	04	R\$ 985,00	R\$ 3.940,00
35 PAINEL DIVISOR	<p>Painel Divisor na cor cinza</p> <p>Estrutura:</p> <p><b>Painel</b> em melamínico BP de 18 mm, bordas retas e seladas com fita de PVC de 2 mm, cola "hot melt" de secagem.</p> <p>Medidas: largura 1,80 m, altura 0,40 m.</p>	01	R\$ 127,00	R\$ 127,00
36 MESA REDONDA	<p>Mesa Reunião Redonda</p> <p>Estrutura:</p> <p><b>Tampo</b> em melamínico BP de 25 mm, bordas retas e seladas com fita de PVC de 2 mm, cola "hot melt" de secagem rápida, fixação através de parafuso auto-atarrachante.</p> <p><b>Pé metálico</b> com cinco hastes, coluna em aço tubular redondo, com tratamento anticorrosivo, pintura epóxi e secagem em estufa, travessa superior em aço tubular com ponteiras de acabamento.</p> <p><b>Sapatas niveladoras</b>, rosca M6, injetadas em polietileno na cor preta.</p> <p>Acabamento:</p> <p>Opções de BP em: branco</p> <p>Cores do Pé Metálico: prata.</p> <p>Medida: largura 1,20m, altura 0,75m.</p>	02	R\$ 437,00	R\$ 874,00
37 MESA MEIA LUA	<p>Mesa Meia Lua</p> <p>Estrutura:</p> <p><b>Tampo</b> em melamínico BP de 25 mm, bordas retas e seladas com fita de PVC de 2 mm, cola "hot melt" de secagem rápida, fixação através de parafuso auto-atarrachante.</p> <p><b>Pé metálico</b> com coluna em aço tubular redondo, com tratamento anticorrosivo, pintura epóxi com secagem em estufa, e rodízios.</p> <p>Acabamento:</p> <p>Opções de BP em: branco</p> <p>Cores do Pé Metálico: prata.</p> <p>Medida: largura: 1,20m, profundidade: 0,60m, altura: 0,75m.</p>	02	R\$ 312,00	R\$ 624,00
38 MESA DE REUNIÃO	<p>Mesa de reunião medindo: 3000 Largura x1100Profundidade x740 mm; confeccionado com 3 tampos de 25mm de espessura, e acabamento em perfil maciço tipo gota. Painel frontal construído em chapa de aço perfurada, com espessura de 0,90 mm, com pré-tratamento por fosfatização a base de zinco e pintura eletrostática em tinta epóxi em pó texturizada; Estruturas laterais formadas por tubos e chapas metálicas, com a base superior em tubo de aço 20 x 30 x 1,2 mm, e a base inferior em chapa de aço repuxada curva, sem ponteira e com sapatas niveladores. O acesso do cabeamento ao tampo deverá dar-se por meio de dois orifícios redondos de diâmetro 60 mm, acabados com passa cabos de PVC rígido, com tampa removível e abertura para passagem de cabos.</p> <p>Cores do tampo: platina.</p> <p>Cores do perfil: alumínio.</p> <p>Cores da estrutura: alumínio</p>	01	R\$ 1.949,00	R\$ 1.949,00
39 MESA CENTRO	<p>Mesa de centro</p> <p><b>Tampo</b> em melamínico BP de 25 mm cinza, bordas retas e seladas com fita de PVC de 2 mm, cola "hot melt" de secagem rápida, fixação através de parafuso auto-atarrachante.</p> <p>Estrutura em tubo industrial redondo de 7/8" para o (A) arco, sapatas em polipropileno injetado.</p> <p>Medidas 1,00x0,80x0,40 m</p> <p>Acabamento e cor: Cinza</p>	02	R\$ 249,00	R\$ 498,00



PREÇO GLOBAL MÁXIMO DO LOTE 04 (Somatório dos Preços Totais do Lote 04)

R\$ 12.359,00

**-> LOTE 05 – EQUIPAMENTOS PARA AUDITÓRIO**

Item	Descrição	Qtd.	Preço Unitário	Preço Total
40 PROJETOR MULTIMÍDIA	Tipo de Projetor: de mesa; Resoluções: XGA 1024 x 768 Pixels; Luminosidade: 2200 ANSI Lumens; Lâmpada: 2000H (alta luminosidade), 3000H (baixa luminosidade); Voltagem: bivolt; Dimensões aproximadas: 7,8 x 27,1 x 19,3cm (AxLxP); Peso aproximado de 1,5kg. Com entrada USB E WIRELESS.	01	R\$ 3.280,00	R\$ 3.280,00
41 MESA DE SOM	Amplificador com potência em 8 ohms, 900 watts musical program, 450 true watts RMS musical Program, 225 watts RMS Continuous, mixer de 8 canais de entrada e 2 canais auxiliares, padrão rack 19".	01	R\$ 1.683,00	R\$ 1.683,00
42 MICROFONE SEM FIO	Sensibilidade do Microfone: -72db; Diretividade: não direcional; Resposta de Frequência: 100 a 10.000 Hz; Impedância de Saída: 600; Tensão de Operação: 1,5 Vdc; Distância Efetiva : 15 a 30 metros. Conjunto com 01 microfone sem fio de mão e 01 de cabeça UHF	02	R\$ 595,00	R\$ 1.190,00
43 TELA ELÉTRICA	Tela Elétrica Tensionada: telas Elétricas Tensionadas projetadas em corpo de alumínio extrudado. Possuem acabamento em pintura eletrostática branca, ponteira e mancal em termoplástico de engenharia de alta resistência. formatos: • Vídeo (4:3); Medida útil 1524 x 2032 Medida externa 1864 x 2252 Componentes: • Padrão: Suporte de fixação da tela, Controle Manual Up/Down, Adaptador de Controle Remoto com fio. Tecidos: • Tecido 1.5 Bordas preta Voltagem 220v	01	R\$ 2.789,00	R\$ 2.789,00
44 CAIXAS DE SOM INDEPENDENTES	04 Caixas acústicas de 2 vias com 140 watts RMS, 8 ohms.	04	R\$ 429,00	R\$ 1.716,00
45 SUPORTE PARA CAIXAS DE SOM	Suporte de parede para as caixas acústicas	04	R\$ 43,00	R\$ 172,00
PREÇO GLOBAL MÁXIMO DO LOTE 05 (Somatório dos Preços Totais do Lote 05)				R\$ 10.830,00

**-> LOTE 06 – PERSIANAS**

Item	Descrição	Qtd.	Preço Unitário	Preço Total
<b>TODAS AS MEDIDAS ABAIXO REFEREM-SE ÀS MEDIDAS DAS JANELAS E, PORTANTO, AS LICITANTES DEVERÃO PROPOR PERSIANAS ADEQUADAS AO TAMANHO DAS MESMAS E DE ACORDO COM O USUAL NO MERCADO.</b>		<b>TODAS AS PERSIANAS ABAIXO DEVERÃO ATENDER ÀS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÃO MÍNIMAS:</b> Persiana Horizontal em alumínio 25 mm; Lâmina lisa de espessura 0,18 ou 0,21; Composição – liga de alumínio/aço; Trilho superior e base inferior em aço com banho de zinco Cadarço e corda em poliéster; Tampas laterais e botões de base em PVC; Bastões de giro em acrílico; Presilha de instalação em metal.		
46	PERSIANA HORIZONTAL EM ALUMÍNIO 25mm na cor branca: 8,20mx0,99m	01	R\$ 545,00	R\$ 545,00
47	PERSIANA HORIZONTAL EM ALUMÍNIO 25mm na cor branca: 5,40mx0,97m	01	R\$ 357,00	R\$ 357,00
48	PERSIANA HORIZONTAL EM ALUMÍNIO 25mm na cor branca: 2,09mx0,98m	01	R\$ 162,00	R\$ 162,00
49	PERSIANA HORIZONTAL EM ALUMÍNIO 25mm na cor branca: 1,42mx0,48m	01	R\$ 81,00	R\$ 81,00
50	PERSIANA HORIZONTAL EM ALUMÍNIO 25mm na cor branca: 5,72mx2,95m	01	R\$ 1.133,00	R\$ 1.133,00
51	PERSIANA HORIZONTAL EM ALUMÍNIO 25mm na cor branca: 2,52mx0,99m	01	R\$ 168,00	R\$ 168,00

52	PERSIANA HORIZONTAL EM ALUMÍNIO 25mm na cor branca: 2,46mx0,99m	01	R\$ 164,00	R\$ 164,00
53	PERSIANA HORIZONTAL EM ALUMÍNIO 25mm na cor branca: 1,79mx0,49m	01	R\$ 81,00	R\$ 81,00
54	PERSIANA HORIZONTAL EM ALUMÍNIO 25mm na cor branca: 1,16mx0,49m	01	R\$ 81,00	R\$ 81,00
55	PERSIANA HORIZONTAL EM ALUMÍNIO 25mm na cor branca: 5,94mx0,80m	01	R\$ 395,00	R\$ 395,00
56	PERSIANA HORIZONTAL EM ALUMÍNIO 25mm na cor branca: 2,72mx0,98m	01	R\$ 179,00	R\$ 179,00
57	PERSIANA HORIZONTAL EM ALUMÍNIO 25mm na cor branca: 1,14mx0,48m	01	R\$ 81,00	R\$ 81,00
58	PERSIANA HORIZONTAL EM ALUMÍNIO 25mm na cor branca: 8,20mx0,99m	01	R\$ 547,00	R\$ 547,00
59	PERSIANA HORIZONTAL EM ALUMÍNIO 25mm na cor branca: 6,07mx2,95m	01	R\$ 1.198,00	R\$ 1.198,00
60	PERSIANA HORIZONTAL EM ALUMÍNIO 25mm na cor branca: 3,00mx0,99m	01	R\$ 200,00	R\$ 200,00
61	PERSIANA HORIZONTAL EM ALUMÍNIO 25mm na cor branca: 2,70mx0,99m	01	R\$ 180,00	R\$ 180,00
62	PERSIANA HORIZONTAL EM ALUMÍNIO 25mm na cor branca: 3,80mx0,49m	01	R\$ 242,00	R\$ 242,00
63	PERSIANA HORIZONTAL EM ALUMÍNIO 25mm na cor branca: 1,14mx0,49m	01	R\$ 81,00	R\$ 81,00
PREÇO GLOBAL MÁXIMO DO LOTE 06 (Somatório dos Preços Totais do Lote 06)				R\$ 5.875,00

### -> LOTE 07 – EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO

Item	Descrição	Qtd.	Preço Unitário	Preço Total
64 CONDICIONADOR DE AR	Condicionador de ar tipo split cassete, 48.000 btus, 380V, quente e frio, controle sem fio, para a sala de Auditório.	01	R\$ 7.904,00	R\$ 7.904,00
65 CONDICIONADOR DE AR	Condicionador de ar tipo split Hi-Wall 24.000 btus, 220V, quente e frio, controle sem fio, para a sala de Sala de Apoio e um para a Inspetoria Regional do CREA/SC de São Joaquim/SC.	02	R\$ 3.120,00	R\$ 6.240,00
66 CONDICIONADOR DE AR	Condicionador de ar tipo split cassete, 24.000 btus, 220V, quente e frio, controle sem fio, para a recepção.	01	R\$ 5.245,00	R\$ 5.245,00
67 CONDICIONADOR DE AR	Condicionador de ar tipo split Hi-Wall, 9.000 btus, 220V, quente e frio, controle sem fio, para a sala do fiscal, CredCREA e ADEAC.	03	R\$ 5.150,00	R\$ 15.450,00
68 CONDICIONADOR DE AR	Condicionador de ar tipo split Hi-Wall, 7.000 btus, 220V, quente e frio, controle sem fio, para a sala de Sala do Inspetor Chefe.	01	R\$ 1.649,00	R\$ 1.649,00
69 CONDICIONADOR DE AR	Condicionador de ar tipo split Hi-Wall, 12.000 btus, 220V, quente e frio, controle sem fio, para a sala de Reuniões.	01	R\$ 1.967,00	R\$ 1.967,00
PREÇO GLOBAL MÁXIMO DO LOTE 07 (Somatório dos Preços Totais do Lote 07)				R\$ 38.455,00

### 3. JUSTIFICATIVA

3.1. Trata-se de processo licitatório para aquisição de móveis, cadeiras/poltronas, eletrodomésticos e demais equipamentos destinados ao guarnecimento da Inspetoria Regional do CREA/SC na cidade de Caçador/SC, bem como de um aparelho de ar condicionado para o Escritório do CREA/SC na cidade de São Joaquim/SC. A necessidade de tal contratação justifica-se por si só, uma vez que tais objetos são de vital e uníssona importância e necessidade para a acomodação e abrigo dos empregados e demais usuários desta Autarquia e desenvolvimento dos serviços e atividades por estes realizados. Ademais, tendo sido construído novo prédio para sediar a referida Inspetoria, com dimensões, características e nuances novas, indispensável se faz a aquisição de novos móveis e equipamentos que atendam às novas necessidades e particularidades.

3.2. A presente contratação terá como critério de julgamento o menor preço global por lote, referente a lotes específicos nos quais foram agrupados os objetos de acordo com as

suas funcionalidades e características técnicas e de mercado, conforme preceitua o artigo 5º do Decreto nº 3.931/2001. Tal agrupamento e divisão em lotes levou em conta a padronização dos objetos e, especialmente, a potencial ampliação da disputa, uma vez que a agregação considerou a situação fática dos eventuais fornecedores de mercado. Além disso, o próprio parágrafo único do artigo 5º do Decreto nº 3.931/2001 encaderna os princípios da responsabilidade contratual e, em especial, da padronização, de observância obrigatória em casos como este, em que os móveis e demais objetos a serem adquiridos dividirão os mesmos espaços físicos dentro do prédio da Inspetoria. Ressalte-se, por oportuno, que nesse ínterim, o CREA/SC, por sua própria natureza, tem o dever de demonstrar excelência no tocante às características arquitetônicas do projeto.

3.3. Por derradeiro, em que pese a contratação se realizar por lotes, os preços serão registrados por itens adquiridos, a fim de se possibilitar futuras aquisições individualizadas. Se assim não for, o próprio instituto do Registro de Preços, neste caso, perderia a finalidade e a razão de existir, eis que não há a previsão de nova aquisição total do objeto, embora esta não esteja inviabilizada, mas se possibilitará a substituição ou o complemento de determinadas peças. Vislumbra-se, nesse viés, que se o próprio artigo 8º, e seus §§, do Decreto nº 3.931/2001, não exigem a aquisição ou a contratação do total registrado pelo órgão caroneiro, impedindo apenas que se exceda esse limite, tal limitação não deve atingir o próprio órgão gerenciador da Ata.

#### **4. VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO**

4.1. Os valores globais máximos para a presente contratação, respeitadas as características do objeto pretendido, encontram-se nas tabelas acima (ITEM 02 – DO OBJETO). Tais valores restaram obtidos pela média aritmética dos orçamentos colhidos, que representam o preço de mercado praticado. Para fins de classificação das Propostas, levar-se-á em conta os valores globais máximos por lote destas.

**4.1.1. Portanto, as Licitantes deverão apresentar, desde o início e antes da fase de lances, propostas com preços globais, por Lote, inferiores aos máximos admitidos por este Termo de Referência.**

4.2. Cabe ressaltar que tais valores globais máximos servem como limite às Licitantes para a formulação das propostas, não constituindo, entretanto, qualquer compromisso futuro, eis que o fornecimento do objeto somente restará concretizado com a assinatura do respectivo Contrato.

O presente Termo de Referência foi elaborado pelo Departamento de Administração do CREA/SC, de acordo com as solicitações da Inspetoria Regional do CREA/SC de Caçador/SC e do Escritório do CREA/SC de São Joaquim/SC, conforme as instruções dos respectivos Diretores Regionais, e em conformidade com a legislação específica e com o interesse e a conveniência da Administração.

**LIANE CRISTINE SALOMONS BERNARDI**  
**Gerente do Departamento de Administração do CREA/SC**

*Despacho: Aprovo o presente Termo de Referência, recomendando-o para balizamento da Licitação, com fundamento no artigo 3º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e no artigo 8º do Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000.*

**Engº Agrº RAUL ZUCATTO**  
**Presidente do CREA/SC**

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE OUTROS CARTÓRIOS  
DISTRIBUIDORES

Ref.: PREGÃO N° 016/2009

A empresa \_\_\_\_\_ declara, sob as penas da lei, que na Comarca da sua sede não existem outros Cartórios Distribuidores de Falência, Concordata e Recuperação Judicial, senão aquele emissor da Certidão Negativa apresentada.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2009.

\_\_\_\_\_  
(nome/representante legal)

**OBS.: A Declaração deverá ser feita em papel timbrado da empresa Licitante e assinada pelo representante legal.**

## ANEXO VIII

### MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Licitatório nº 144.106/2009

Pregão Presencial nº 016/2009

VALIDADE: até ..../..../....

Aos ..... dias do mês de ..... de 2009, o **CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA/SC**, com sede em Florianópolis/SC, na Rodovia Admar Gonzaga, nº 2.125, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 82.511.643/0001-64, nos termos do estabelecido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, Decreto nº 3.931, de 19 de setembro de 2001 e Decreto nº 4.342, de 23 de agosto de 2002, e, subsidiariamente, pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, além das demais disposições legais aplicáveis, e do disposto no respectivo Edital, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas, neste ato representado por seu Presidente, **Engº Agrº RAUL ZUCATTO**, a seguir denominado **CREA/SC**, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) abaixo identificada(s), a seguir denominada simplesmente **FORNECEDOR(ES)**, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.

#### FORNECEDOR(ES):

....., com sede na ..... em ....., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º ....., neste ato representada por seu ....., Sr(a). ....., residente em ....., portador da Carteira de Identidade n.º ....., CPF n.º .....

#### DO OBJETO

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de móveis, cadeiras/poltronas, eletrodomésticos e equipamentos, incluindo-se a entrega/instalação e assistência técnica durante o prazo de garantia, no que couber, especificados na Cláusula 1º e no Termo de Referência do respectivo Edital de Licitação – Pregão Presencial nº 016/2009, bem como no Anexo I desta Ata e nas propostas vencedoras do referido certame, partes integrantes da presente Ata.

1.1. Este instrumento não obriga o CREA/SC a adquirir os produtos nele registrados, nem firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo realizar Licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência.

#### DOS PREÇOS

**CLÁUSULA SEGUNDA.** Os quantitativos, marcas e preços registrados encontram-se relacionados no Anexo I desta Ata.

## DA VIGÊNCIA

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A vigência desta Ata inicia-se na data de sua assinatura e os preços registrados vigorarão para Contratos assinados pelo fornecedor até o dia ...../...../10, podendo ser prorrogada por igual período, nos termos do § 2º do art. 4º do Decreto nº 3.931/01.

## DO GERENCIAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

**CLÁUSULA QUARTA.** O gerenciamento deste instrumento caberá ao Departamento de Administração, ou a quem por este indicado, o qual avaliará o mercado constantemente e promoverá as negociações necessárias ao ajustamento do preço.

## DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

**CLÁUSULA QUINTA.** O CREA/SC fará as aquisições mediante a emissão das competentes Autorizações de Fornecimento.

5.1. Se o fornecedor primário recusar-se a fornecer o produto respectivo no prazo pactuado, sem justificativa por escrito aceita pela autoridade competente, será convocada outra Licitante, observada a ordem de classificação, para após comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, registrar o preço, assinar a respectiva Ata e proceder ao fornecimento.

5.2. Nesse caso, sujeita-se o fornecedor primário à penalidade de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das demais penalidades constantes da Lei nº 8.666/93.

## DO LOCAL, PRAZO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

**CLÁUSULA SEXTA.** O fornecimento e a instalação dos objetos serão efetuados pelo fornecedor ao CREA/SC, em até 20 (vinte) dias corridos, contados da data do recebimento da competente Autorização de Fornecimento.

6.1. O objeto será recebido obedecendo-se ao seguinte procedimento:

a) O fornecedor deverá entrar em contato com o Departamento de Administração do CREA/SC, com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis, a fim de agendar a entrega e instalação do objeto, no local pelo CREA/SC indicado;

b) Uma vez ratificado pelo Departamento de Administração do CREA/SC o dia da entrega e instalação, o objeto será entregue e instalado pelo fornecedor no endereço acima especificado, quando então esta receberá o Termo de Entrega Provisório.

c) O objeto somente será definitivamente recebido pelo CREA/SC, após a constatação, pelo seu Departamento de Administração, ou por quem por este indicado, de que o mesmo possui todas as características solicitadas neste Edital, quando então o fornecedor receberá o termo de Entrega Definitivo, o que deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento provisório.

d) Não será definitivamente recebido e conseqüentemente será colocado à disposição do fornecedor, o objeto que não for compatível com as características exigidas nesta Ata, ou ainda, que apresente qualquer tipo de avaria e/ou falha.

6.2. O CREA/SC não aceitará o recebimento de objeto incompleto ou parcelado.

6.3. O aceite do objeto pelo setor competente do CREA/SC não exclui a responsabilidade do fornecedor por vícios de qualidade ou técnicos, aparentes ou ocultos, ou por desacordo com as especificações estabelecidas no Edital e nesta Ata de Registro de Preços, e verificadas posteriormente.

6.4. O fornecedor deverá dispor de assistência técnica no Estado de Santa Catarina e os eventuais reparos deverão ser realizados na cidade de instalação do objeto, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da data da solicitação formulada pelo CREA/SC.

6.4.1. O serviço de assistência técnica durante o prazo de garantia dos móveis, cadeiras/poltronas, deverá ser prestado pelo fornecedor à sua expensas, sem custos adicionais ao CREA/SC. Para os eletrodomésticos e demais equipamentos, a garantia dar-se-á através dos fabricantes.

## **DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

**CLÁUSULA OITAVA.** Constituem obrigações:

### **8.1. DO CREA/SC:**

8.1.1. Cumprir todas as obrigações assumidas através do respectivo Edital e desta Ata;

8.1.2. Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas nesta Ata e no Edital;

8.1.3. Aplicar as sanções administrativas, quando se façam necessárias;

8.1.4. Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do objeto, em especial quanto à aplicação de sanções, alterações e repactuações do objeto;

8.1.5. Realizar o acompanhamento e a fiscalização da execução desta Ata, alertando o fornecedor das falhas que porventura ocorram, exigindo sua imediata correção. Tal fiscalização, em hipótese alguma, atenua ou exime de responsabilidade o fornecedor;

8.1.6. Esclarecer as dúvidas e indagações do fornecedor, por meio da fiscalização da contratação;

8.1.7. Permitir o acesso dos empregados do fornecedor às suas dependências para a execução dos serviços contratados, quando necessário.

### **8.2. DO FORNECEDOR:**

8.2.1. Cumprir integralmente o objeto desta Ata e do Edital respectivo;



8.2.2. Executar o objeto em conformidade com as disposições do Termo de Referência, desta Ata de Registro de Preços, do Edital e seus Anexos, e de acordo com a proposta apresentada;

8.2.3. Cumprir o prazo de entrega e instalação dos objetos, que não poderá ser superior a 20 (vinte) dias corridos, contados da data da ciência da Autorização de Fornecimento;

8.2.4. Providenciar a imediata correção dos defeitos apontados pelo CREA/SC quanto aos objetos fornecidos e instalados;

8.2.5. Cumprir as posturas municipais e as disposições legais estaduais e federais que interfiram na execução do presente fornecimento;

8.2.6. Manter, durante toda a execução desta Ata e da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação;

8.2.7. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente Ata;

8.2.8. Responsabilizar-se por todas as despesas da execução desta Ata;

8.2.9. Aceitar, nas mesmas condições desta Ata, os acréscimos que se façam necessários nas compras, de até 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade do objeto, de acordo com o art. 65, §1º da Lei Federal nº 8.666/93, não sendo necessária a comunicação prévia do CREA/SC;

8.2.10. Comunicar imediatamente ao CREA/SC qualquer alteração ocorrida no seu endereço, conta bancária e outras julgadas necessárias para recebimento de correspondência e afins;

8.2.11. Indenizar terceiros e/ou o CREA/SC, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização por parte deste, pelos danos ou prejuízos a que der causa, por dolo ou culpa, assegurados a ampla defesa e o contraditório, devendo o fornecedor adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

8.2.12. Entregar os objetos em perfeito estado de uso e funcionamento, sendo os mesmos novos e de primeiro uso;

8.2.13. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto desta Ata em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções;

8.2.14. Submeter-se à fiscalização por parte do CREA/SC;

8.2.15. Submeter-se às disposições legais em vigor;

8.2.16. Apresentar durante a execução desta Ata e da contratação, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor com relação às

obrigações assumidas, em especial, com encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

8.2.17. Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes da execução dos serviços objeto desta Ata;

8.2.18. O fornecedor deverá guardar, em relação aos dados, informações ou documentos de qualquer natureza, exibidos, manuseados, ou que por qualquer motivo venha a tomar conhecimento em razão dos seus serviços, o mais completo e absoluto sigilo, sob pena de responsabilidade civil e criminal por sua indevida divulgação, descuidada ou incorreta utilização;

8.2.19. É vedado ao fornecedor caucionar ou utilizar esta Ata para qualquer operação financeira.

8.2.20. Entregar e instalar os objetos no local indicado, sem que isso implique acréscimo no preço constante da proposta. Após recebidos, os objetos serão conferidos pelo setor competente. Se constatada qualquer irregularidade, a empresa deverá substituí-los, no prazo máximo de 10 (dez) dias;

8.2.20.1. Em caso de substituição do objeto, conforme previsto no subitem 8.2.20., correrão à conta do fornecedor as despesas decorrentes da devolução e nova entrega e instalação dos objetos;

8.2.21. Prestar garantia aos objetos, pelo período indicado na proposta, a contar da data do recebimento definitivo pelo setor competente do CREA/SC;

8.2.22. O fornecedor deverá dispor de assistência técnica no Estado de Santa Catarina e os eventuais reparos deverão ser realizados na cidade de instalação dos objetos no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da solicitação formulada pelo CREA/SC;

8.2.23. Substituir, no prazo máximo de 10 (dez) dias, os objetos que, após a entrega e aceite, durante o prazo de garantia, venham apresentar defeitos de fabricação ou quaisquer outros que, reincidentes em número igual ou superior a duas vezes, venham a dificultar ou impossibilitar a sua utilização, desde que, para a sua ocorrência, não tenha contribuído, por ação ou omissão, o CREA/SC.

## **DO PAGAMENTO**

**CLÁUSULA NONA.** O CREA/SC pagará ao fornecedor o valor unitário registrado, multiplicado pela quantidade solicitada, que constará da Autorização de Fornecimento e da Nota de Empenho.

9.1. No preço unitário estão incluídos todos os impostos, taxas e encargos sociais, além das obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, e das despesas com transportes, as quais correrão por conta dos fornecedores.

9.2. Para cada fornecimento, o fornecedor deverá emitir uma única Nota Fiscal, com CNPJ idêntico ao apresentado para fins de habilitação e conseqüentemente lançado nesta Ata.

9.3. O fornecedor apresentará a Nota Fiscal no Departamento de Administração. No ato da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, o fornecedor deverá comprovar, mediante a apresentação das respectivas certidões, o adimplemento com a Seguridade Social - INSS (Certidão Negativa de Débito – CND), com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com a Fazenda Federal (Certidão Negativa Conjunta de Tributos Federais e de Dívida Ativa da União) e com as Fazendas Estaduais e Municipais do seu domicílio/sede (Certidões Negativas de Débito Estadual e Municipal).

9.4. Deverão constar da Nota Fiscal/Fatura as especificações do produto, o número desta Ata e os dados bancários do fornecedor.

9.5. O pagamento será depositado na conta bancária do fornecedor na condição de até 10 (dez) dias corridos do efetivo recebimento dos objetos, devidamente instalados, verificados e aceitos pelo CREA/SC, e mediante apresentação da Nota Fiscal atestada e visada pelo setor competente do CREA/SC.

9.6. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o CREA/SC comunicará ao fornecedor para que regularize a situação.

9.6.1. Na hipótese prevista no subitem 9.6, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, devidamente regularizado.

9.7. O CREA/SC se reserva ao direito de descontar do pagamento os eventuais débitos do fornecedor, inclusive os relacionados com multas, danos e prejuízos contra terceiros.

9.8. Não serão pagos os objetos fornecidos em desacordo com as especificações que integram esta Ata.

9.9. O não pagamento da Nota Fiscal/Fatura até a data de vencimento sujeitará o CREA/SC, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, à multa de 02% (dois por cento) sobre o valor da fatura no mês de atraso, mais juros de mora de 01% (um por cento) a.m., acrescidos de correção monetária pelo IGPM – Índice Geral de Preços do Mercado.

9.10. Nenhum pagamento será feito ao fornecedor se pendente de pagamento/cumprimento qualquer multa/sanção que lhe tenha sido imposta.

9.11. Caso no dia do pagamento não haja expediente no CREA/SC, aquele será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

9.12. Caso o produto entregue seja recusado ou a correspondente Nota Fiscal apresente incorreção, o prazo do pagamento será contado a partir da data de regularização da entrega ou do documento fiscal, a depender do evento.

9.13. No que concerne à retenção na fonte do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins) e da Contribuição para o PIS/Pasep, serão aplicados os ditames da Instrução Normativa SRF n.º 480, de 15 de dezembro de 2004, da Receita Federal, em especial o que dispõe o artigo 4º da referida Instrução e, portanto, dependendo do caso, os Anexos I, II, III e/ou IV desta.

9.14. O CREA/SC procederá, ainda, à retenção da contribuição previdenciária em favor da Previdência Social, nos termos do que estatui a Lei n.º 9.711, de 20 de novembro de 1998, e Instrução Normativa n.º MPS/SRP n.º 3, de 14 de julho de 2005.

### **DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

**CLÁUSULA DÉCIMA.** O reajuste dos preços registrados encontra-se suspenso até disciplinamento diverso oriundo de legislação federal e nas condições desta. Assim, o preços permanecerão, em regra, invariáveis pelo período de 1 (um) ano.

10.1. A revisão de preços só será admitida no caso de comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro, por meio de planilha de custos demonstrativa da majoração e após ampla pesquisa de mercado.

10.1.1. Para a concessão da revisão dos preços, a empresa deverá comunicar ao CREA/SC a variação dos preços, por escrito e imediatamente, com pedido justificado de revisão do preço registrado, anexando documentos comprobatórios da majoração e/ou planilha de custos.

10.1.2. Caso o CREA/SC já tenha emitido a nota de empenho respectiva, para que a empresa realize a entrega e instalação dos objetos, e a empresa ainda não tenha solicitado a revisão de preços, esta não incidirá sobre pedido já formalizado e empenhado.

10.2. O CREA/SC terá o prazo de 30 (trinta) dias para análise dos pedidos de revisão recebidos.

10.2.1. Durante esse período a empresa deverá efetuar a entrega e instalação do pedido pelo preço registrado e no prazo ajustado, mesmo que a revisão seja julgada procedente pelo CREA/SC. Nesse caso, o CREA/SC procederá ao reforço dos valores pertinentes aos materiais empenhados após o pedido de revisão.

10.2.2. A empresa obrigará-se a realizar as entregas e instalações pelo preço registrado, caso o pedido de revisão seja julgado improcedente.

10.3. Se o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o CREA/SC negociará com o fornecedor sua redução.

### **DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA.** A presente Ata ou o Registro de Fornecedor específico poderão ser cancelados de pleno direito nas seguintes situações:

### **11.1. Pelo CREA/SC:**

- a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) quando o fornecedor não assinar o Contrato no prazo estabelecido;
- c) quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa do Contrato decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII, do artigo 78, da Lei nº 8.666/93;
- d) quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;
- e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo CREA/SC.

### **11.2. Pelo Fornecedor:**

- a) mediante solicitação por escrito, antes do pedido de fornecimento, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
- b) mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior.

11.3. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com Aviso de Recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

11.4. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo CREA/SC, facultando-se a este a aplicação das sanções previstas nesta Ata e na legislação aplicável.

11.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento dos itens.

11.6. Ocorrendo rescisão contratual na forma do inciso I, do art. 79, da Lei nº 8.666/93, o CREA/SC adotará as medidas ordenadas pelo art. 80, do mesmo diploma legal.

## **DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA.** O fornecedor estará sujeito às penalidades previstas nas Leis n.º 8.666/93, n.º 10.520/02 e no Decreto Federal n.º 3.555/00, e suas atualizações, e demais legislações pertinentes, sem prejuízo da aplicação de outras cabíveis, em especial:

- a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global da Ata, pelo descumprimento de qualquer das suas Cláusulas e na reincidência, o dobro, a ser cobrada extra ou judicialmente, conforme o caso, exceto aquelas cujas sanções são as já estabelecidas, sem prejuízo de responsabilidade civil e criminal que caiba. Além disso, a Ata de Registro de Preços poderá, a critério do CREA/SC, ser rescindido e aplicadas, cumulativamente, as sanções previstas nas letras "b" e "c";

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global da Ata, no caso de rescisão, por culpa ou requerimento do fornecedor, sem motivo justificado ou amparo legal, a critério do CREA/SC;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o CREA/SC pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

12.1. A abstenção, por parte do CREA/SC, do uso de quaisquer das faculdades a ele concedidas nesta Ata e no Edital, não importará em renúncia ao seu exercício.

12.2. A aplicação de qualquer penalidade prevista nesta Ata não exclui a possibilidade de aplicação das demais, bem como das penalidades previstas nas Leis Federais n.º 8.666/93 e n.º 10.520/02, no Decreto Federal n.º 3.555/00, e suas atualizações.

### **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA.** As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

a) todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

b) é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.

13.1. Qualquer órgão ou entidade integrante da Administração Pública poderá utilizar a Ata de Registro de Preços durante sua vigência, desde que manifeste interesse e mediante prévia autorização deste CREA, através de seu Presidente.

13.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento à outra entidade ou órgão, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

13.3. As aquisições adicionais de que trata o subitem 13.2 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

### **DA FISCALIZAÇÃO**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Durante o período de vigência, esta Ata será acompanhada e fiscalizada através do \_\_\_\_\_ do CREA/SC, pelo empregado \_\_\_\_\_, nos termos do disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666/93.

14.1. Da mesma forma, o fornecedor deverá indicar um preposto que o representará perante o CREA/SC.

14.2. Não obstante o fornecedor seja o único e exclusivo responsável pela prestação dos serviços, o CREA/SC reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a

plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, diretamente ou por prepostos designados.

### **DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** Os empregados e prepostos do fornecedor não terão qualquer vínculo empregatício com o CREA/SC, correndo por conta exclusiva daquele todas as obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e comercial, as quais se obriga a saldar na época e da forma devidas.

15.1. O fornecedor é responsável, com exclusividade, pelos encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários, fiscais e comerciais, decorrentes da prestação de serviços originada no fornecimento ora contratado, bem assim, qualquer eventual indenização que decorra da relação laboral, inclusive em casos de morte, lesões corporais e/ou psíquicas, que impliquem ou não em impossibilidade do trabalho do empregado, ocorridas na persecução dos serviços.

15.2. Nenhum vínculo empregatício, sob hipótese alguma, estabelecer-se-á entre o CREA/SC e os empregados do fornecedor, o qual responderá por toda e qualquer ação judicial originada na execução dos serviços ora contratados, por eles propostas.

15.3. O fornecedor reconhecerá como seu débito líquido e certo, o valor que for potencialmente apurado em eventual Execução de Sentença em Processo Trabalhista, ajuizado por seu ex-empregado, ou no valor que em tese for ajustado entre o CREA/SC e o reclamante, na hipótese de acordo efetuado nos Autos do Processo Trabalhista.

### **DO FORO**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA.** Face à natureza de entidade autárquica do CREA/SC, a Justiça Federal, Seção Judiciária de Santa Catarina – Subseção Judiciária de Florianópolis, é o foro competente para dirimir eventuais dúvidas ou litígios oriundos da presente Ata, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou possa vir a ser.

Florianópolis,.....

**Engº Agrº RAUL ZUCATTO**  
**Presidente do CREA/SC**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**ANEXO I - PREÇOS REGISTRADOS**

<b>Empresa:</b>		<b>CNPJ:</b>		
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Quantidade Registrada</b>	<b>Preço Unitário Registrado</b>	<b>Preço Total Registrado</b>